Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2019 - Nº 2.502 - 12 de abril de 2019

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 18.404, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 12.976, de 06.02.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

NOMEAR

HELTON DIEGO DANTAS LINHARES para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.460, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

NOMEAR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.465, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Modifica o Anexo II – Relação de Enquadramento dos servidores da Administração Direta do Município de Teresina, submetidos ao Regime Jurídico Único, do Decreto n° 1.583, de 2 de janeiro de 1991, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, em atenção no Processo Administrativo nº 042.0873/2019, de 20.02.2019, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em especial no MEMO nº 051/2019/CRD, da Coordenação de Registro e Documentos da SEMA, à fl.02, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal, ao Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991, à fl.14,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 2 de janeiro de 1991, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do enquadramento da servidora, CPF nº 348.056.563-87, abaixo relacionada:

"(...)

NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SILVA	07509-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26.06.1988

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº 18.466, DE 27 de MARÇO de 2019.

Modifica o Anexo II – Relação de Enquadramento dos servidores da Administração Direta do Município de Teresina, submetidos ao Regime Jurídico Único, do Decreto n° 1.583, de 2 de janeiro de 1991, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, em atenção no Processo Administrativo nº 042.0769/2019, de 14.02.2019, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em especial no MEMO nº 031/2019/CRD, da Coordenação de Registro e Documentos da SEMA, à fl.02, bem como no

Serviço Financeiro (Abril/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	998,00
TAXA SELIC (%)	1,00
TJLP (% ao ano)	7,03
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,4273
TR (% - 1º dia do mês)	0,3715

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*

Administração Direta *17*

Administração Indireta *23*

Comissão de Licitação *32*

despacho do Supervisor de Pessoal, ao Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991, à fl.15,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 2 de janeiro de 1991, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do enquadramento do servidor abaixo relacionado:

"(...)			
NOME	**MATRÍCULA**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
(...)	(...)	(...)	(...)
FRANCISCO AVELAR LOPES	002216-2	PROFESSOR 2º GRAU – 3º PLANO, CLASSE "D"	01.07.1985
(...)"			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.476, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

NOMEAR

FRANKLIN DE SOUSA COELHO para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.484, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XIX e XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1.309/2019/GAB/SEMEC, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito de Teresina

Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ricardo de Almeida Santos
Procuradoria Geral do Município
Fernando Fortes Said
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças
José João de Magalhães Braga Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Júlio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Venâncio Cardoso Neto
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Francisco Samuel Lima Silveira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
José Gomes da Silva Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Marco Antônio Soares Cavalcante
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Macilane Gomes Batista
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Ricardo Bandeira Lopes
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
Monique de Menezes
Sec. Mun. de Concessões e Parceiras

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Luís Carlos Martins Alves
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Samara Cristina Silva Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Eduardo França de Aguiar
Presidente da PRODATER
Caio Lustosa Bucar
Presidente da ETURB
Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente da IPMT
Maria Vilani da Silva
Superintendente Desenvolvimento Rural
Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte
Paulo da Silva Lopes
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul
João Eulálio de Pádua
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste
Evandro Tajra Hidd Filho
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Edvaldo Marques Lopes
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2019 - Nº 2.502 - 12 de abril de 2019

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Digitally signed by SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Date: 2019.04.13 16:11:35 -03'00'

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Rede Pública Municipal de Teresina, abaixo relacionado, passa a ser descrito na forma aqui especificada:

CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44238	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTRO ALVES	Série: Nascente – Rua Projetada 07, nº 7807, Parque Eliane, Bairro Angelim	SUL	EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	01/02/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.489, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Designa os membros da Comissão Paralela de Leilão de Bens Inservíveis à Prefeitura Municipal de Teresina na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 256/2019-GS-SEMA,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Paralela de Leilão de Bens Inservíveis à Prefeitura Municipal de Teresina, no exercício de 2019, fica assim constituída:

I – JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO – Presidente;
II – CIRILO CIPRIANO NETO – Membro;
III – MARIA DO SOCORRO GOMES – Membro.

Art. 2º A referida Comissão, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Teresina, procederá – em conjunto com a Comissão de Licitação para Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações, da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA –, ao recebimento, avaliação e alienação (dela participando, na forma da lei, o leiloeiro público oficial) dos bens inservíveis dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.490, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Designa Leiloeiro Público Oficial para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina; com base no Ofício nº 255/2019-GS-SEMA, e no Decreto nº 18.489, de 01.04.2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Leiloeiro Público Oficial, DALTON LUÍS DE MORAES LEAL para proceder, no exercício de 2019, em conjunto com a Comissão Paralela de Leilão, a hasta pública de bens inservíveis à Prefeitura Municipal de Teresina, percebendo 10% (dez por cento), a título de comissão, que incidirá sobre o valor da arrecadação a ser paga pelos arrematantes, na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.491, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 492/2018 – PLCCA, e, ainda com base no Ofício nº 085/2019 – GAB, da SEMDEC,

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura de Teresina e uma OSCIP, precisando de certame específico denominado "Concurso de Projetos"; e

CONSIDERANDO que o Termo de Parceria tem como objetivo fomentar o empreendedorismo, inovação, pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional para execução de estudos e atividades de apoio ao Município de Teresina para a construção de um Programa de Inovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, o Grupo de Trabalho para Elaboração do Edital do Concurso de Projeto para Seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, composto dos seguintes membros:

NOME	*ORGÃO*
NARACRONEMBERGERGUIMARÃESCARVALHO	SEMDEC
WILSON PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	SEMDEC
JANNAYNA PEREIRA TAVARES	PRODATER
NAYARA DANIELA BARROS SILVA	SEMA

Parágrafo único. O membro da SEMDEC, Nara Cronemberger Guimarães Carvalho, será a Coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 2º As atividades dos membros do referido Grupo de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO 18.492, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei

de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 275/2019-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve

EXONERAR,

a pedido, THAUANA CAVALCANTE GOMES do cargo de Assessora de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/Norte, com efeitos a partir de 25.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO 18.493, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 275/2019-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve

NOMEAR

ANABELA FERNANDA RISO MAIA para exercer o cargo de Assessora de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU – Centro/Norte, com efeitos a partir de 25.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.496, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, que autorizou a criação, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, de Grupos de Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.660, de 4 de abril de 2018, que instituiu, no âmbito do Município de Teresina, o Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 31.12.2020, a vigência do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável, com os seus atuais membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 479/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.05624/2019, de 19.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF nº 041.172.823-79, matrícula nº 59304, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 19.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 480/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.05817/2019, de 20.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal RAIRAN PAULO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 031.805.693-36, matrícula nº 75059, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Técnico em Arquivo, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 20.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 481/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.05784/2019, de 20.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal ROBÉRIO ALVES DE SOUSA, CPF nº 046.583.823-50, matrícula nº 52222, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 20.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 482/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.05925/2019, de 21.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal OCILENE ARAÚJO LIMA, CPF nº 743.709.363-49, matrícula nº 32496, do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 21.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 483/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.06753/2019, de 27.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal LUIZ MAMEDE DEMES DE CASTRO, CPF nº 566.227.163-15, matrícula nº 84947, do cargo de Médico 24hs, especialidade Médico Anestesista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES

FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 484/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.06584/2019, de 26.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal LÍGIA MARIA RUFINO BORGES BEZERRA, CPF nº 967.385.023-20, matrícula nº 45923, do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Fisioterapeuta, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 485/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07298/2019, de 07.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ ALBINO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 207.970.363-34, matrícula nº 30405, do cargo de Assistente Técnico Infra Estrutura, especialidade Técnico Agrícola, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 07.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 486/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.06842/2019, de 27.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal EDINARDO LIMA DE CARVALHO, CPF nº 016.882.533-35, matrícula nº 57477, do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 27.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 487/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.06866/2019, de 27.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ELIANYA MARIA PIRES BRANDÃO LUSTOSA, CPF nº 047.885.753-53, matrícula nº 27006, do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Economista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 27.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 488/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 042.0618/2019, de 07.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, CPF nº 185.500.963-34, matrícula nº 002250, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Técnico Nível Médio, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com efeitos a partir de 07.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 489/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.06027/2019, de 21.02.2019, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA, CPF nº 896.884.573-53, matrícula nº 73780, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 29.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 499/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0043/2019, de 07.01.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C2", da servidora pública municipal ANA LÚCIA DA SILVA VANDERLEY, CPF nº 361.386.063-53, matrícula nº 003005, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 500/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0043/2019, de 07.01.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C3", da servidora pública municipal ANA LÚCIA DA SILVA VANDERLEY, CPF nº 361.386.063-53, matrícula nº 003005, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 501/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0043/2019, de 07.01.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C4", da servidora pública municipal ANA LÚCIA DA SILVA VANDERLEY, CPF nº 361.386.063-53, matrícula nº 003005, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 502/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 041.03820/2018, de 05.10.2018, em especial no Parecer nº 67/2019, da Procuradoria Administrativa/PGM, à (fl. 35), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 38), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C4", da servidora pública municipal FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 337.939.483-15, matrícula nº 000576, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 503/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.2867/2016, de 29.06.2016, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência "C3", da servidora pública municipal MARIA GOMES DA SILVA, CPF nº 185.118.723-53, matrícula nº 000886, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 508/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Processos Administrativos nºs 044.20665/2018, de 13.12.2018 e 044.01566/2019, de 22.01.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 19), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C3", da servidora pública municipal WALDÊNIA MARQUES DE LIMA SILVA, CPF nº 504.391.973-68, matrícula nº 000292, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 18.01.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 509/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Processos Administrativos nºs 044.20665/2018, de 13.12.2018 e 044.01566/2019, de 22.01.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 19), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C4", da servidora pública municipal WALDÊNIA MARQUES DE LIMA SILVA, CPF nº 504.391.973-68, matrícula nº 000292, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 18.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 510/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0206/2019, de 15.01.2019, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativo, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C2", ao servidor público municipal JOÃO EVANGELISTA NASCIMENTO, CPF nº 151.943.703-00, matrícula nº 007640, a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU - Centro/ Norte, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 02.05.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 511/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0206/2019, de 15.01.2019, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativo, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", ao servidor público municipal JOÃO EVANGELISTA NASCIMENTO, CPF nº 151.943.703-00, matrícula nº 007640, a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU - Centro/ Norte, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 02.05.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 512/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Processos Administrativos nºs 044.12942/2017, de 26.07.2017 e 044.15040/2018, de 03.09.2018, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 11/12), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 13), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "II", da servidora pública municipal MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUSA SILVA, CPF nº 131.444.563-49, matrícula nº 000596, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 513/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.19814/2018, de 29.11.2018, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 18), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C2", ao servidor público municipal RAIMUNDO ALVES PEREIRA, CPF nº 340.639.863-49, matrícula nº 001263, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 20.04.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 514/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.19814/2018, de 29.11.2018, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 18), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C3", ao servidor público municipal RAIMUNDO ALVES PEREIRA, CPF nº 340.639.863-49, matrícula nº 001263, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, com efeitos a partir de 20.04.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 528/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto no art. 92, VIII, e art. 106, ambos da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 044.05602/2019, de 26.02.2019, em especial no Ofício nº 39/2019, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM; e em atenção a Portaria nº 1.450/2018, de 21.08.2018, RESOLVE autorizar, a partir 01.03.2019, licença para servidora pública municipal TATIANA OLIVEIRA TEIXEIRA – ocupante do cargo de Pedagoga, Classe "C", Nível "III", matrícula nº 055402, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para exercer mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM, referente ao triênio 2017-2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 539/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041.03640/2018, de 21.09.2018, resolve A P O S E N T A R FRANCISCO GILDEMAR MARQUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "C4", matrícula nº 001466, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor de R$ 1.351,36 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE Secretário Municipal de Esportes e Lazer PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 041.03640/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **FRANCISCO GILDEMAR MARQUES** CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **001466** ESPECIALIDADE: **Agente de Portaria** REFERÊNCIA: **"C4"** LOTAÇÃO: **SEMEL** CPF: **226.826.003-87**	
• **Vencimentos**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 1.351,36
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 1.351,36

Teresina, 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 540/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.2680/2018, de 18.06.2018, resolve A P O S E N T A R KLEBER RIBEIRO BATISTA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 003285, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 8.856,57 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.2680/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **KLEBER RIBEIRO BATISTA** CARGO: **Professor de Segundo Ciclo** MATRÍCULA: **003285** ESPECIALIDADE: **Classe "A"** NÍVEL: **"I"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **112.711.241-49**	
• **Vencimentos**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2018	R$ 6.749,21
• **Gratificação de Incentivo Operacional,** nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 1.432,44
• **Incentivo por Titulação,** de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 674,92
PROVENTOS A RECEBER	R$ 8.856,57

Teresina, 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 541/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº

5.332/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3183/2018, de 24.07.2018, resolve A P O S E N T A R CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Pedagoga, Classe "C", Nível "I", matrícula nº 004837, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 5.355,87 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.3183/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA** CARGO: **Pedagoga** MATRÍCULA: **004837** ESPECIALIDADE: **Classe "C"** NÍVEL: **"I"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **200.448.523-04**	
• **Vencimentos**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2018	R$ 3.792,49
• **Gratificação de Incentivo a Docência,** nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 804,89
• **Incentivo por Titulação,** de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 758,49
PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.355,87

Teresina, 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 542/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4927/2018, de 26.11.2018, resolve A P O S E N T A R GLAUBENISA MOREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "IV", matrícula nº 002112, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 5.097,44 (cinco mil, e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.4927/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **GLAUBENISA MOREIRA DE SOUSA** CARGO: **Professora de Primeiro Ciclo** MATRÍCULA: **002112** ESPECIALIDADE: **Classe "B"** NÍVEL: **"IV"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **372.381.243-00**	
• **Vencimentos**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2018	R$ 4.204,98
• **Gratificação de Incentivo a Docência,** nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2018	R$ 892,46
PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.097,44

Teresina, 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 544/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4377/2018, de 17.10.2018, resolve A P O S E N T A R SANDRA ROSA DANTAS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 003532, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.250,99 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.4377/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **SANDRA ROSA DANTAS SANTOS** CARGO: **Professor de Primeiro Ciclo** MATRÍCULA: **003532** ESPECIALIDADE: **Classe "A"** NÍVEL: **"I"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **343.172.283-00**	
• **Vencimentos**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2018.....	R$ 3.239,50
• **Gratificação de Incentivo Docência,** nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2018.....	R$ 687,54
• **Incentivo por Titulação,** de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.199/2019.....	R$ 323,95
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 4.250,99

Teresina, 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 549/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, resolve autorizar a cessão, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, dos servidores públicos municipais a seguir relacionados, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2019:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
ALONSO OLIVEIRA PEREIRA	001406	Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB
AUGUSTO SOARES DAS NEVES SOBRINHO	034413	Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB
CRISTOVÃO NUNES DA ROCHA	002068	Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 550/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GS nº 205/2019, da SEMF, resolve EXONERAR, a pedido, ORLANSILDO CARVALHO E MELO do cargo de Assistente de Atendimento ao Público I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 11.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 551/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício n° 257/2019-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve NOMEar JAIRO DE OLIVEIRA MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/Norte, com efeitos a partir de 25.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 552/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício n° 199/2019-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve EXONERar, a pedido, LUCAS CÉZAR SANTANA FERREIRA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/Norte, com efeitos a partir de 01.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 553/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, e em atenção ao Ofício n° 199/2019-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve NOMEar ABERSON LUCAS FERREIRA MARTINS para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Centro/Norte, com efeitos a partir de 01.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 554/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção a Portaria nº 397, de 07.03.2019, resolve Exonerar FRANCISCO ESPEDITO AMORIM DE MOURA do cargo de Chefe de Divisão (Divisão do Almoxarifado), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com efeitos a partir de 07.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 558/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.08270/2019, de 14.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal RENATO DE DEUS PINHEIRO, CPF nº 553.812.003-15, matrícula nº 32138, do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 14.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 559/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07403/2019, de 07.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal HELINALDA ALVES DE SOUSA, CPF nº 032.668.993-18, matrícula nº 61157, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 07.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 560/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.08016/2019, de 13.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 490.111.973-72, matrícula nº 28416, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Inspeção de Alimentos, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 13.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 561/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07780/2019, de 11.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal ANTONIO HERCULANO SOUSA TAVARES, CPF nº 009.795.313-06, matrícula nº 42538, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Saúde Bucal, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 11.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 562/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07986/2019, de 12.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ FRANCISCO LIMA DA SILVA, CPF nº 653.210.733-68, matrícula nº 54938, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Cuidador, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 12.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 563/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07640/2019, de 11.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal KLÉBER DOS SANTOS MORAIS, CPF nº 946.818.803-53, matrícula nº 73527, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 11.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO

EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 564/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07379/2019, de 07.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal DENIS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 025.055.033-46, matrícula nº 75692, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 07.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 565/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07351/2019, de 07.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal JACKSON DE MELO SALES, CPF nº 048.815.953-93, matrícula nº 75724, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 07.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 566/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07690/2019, de 11.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal JOÃO MENDES DA SILVA FILHO, CPF nº 337.224.473-72, matrícula nº 33055, do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 11.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 567/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07372/2019, de 07.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal EDINALDO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 746.813.703-04, matrícula nº 32767, do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 31.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 568/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 042.0179/2019, de 14.01.2019, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal MARCUS VINÍCIUS FONTINELE DA COSTA, CPF nº 032.765.283-71, matrícula nº 083372, do cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 14.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 569/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 045.07505/2019, de 08.03.2019, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal CINTIA MOURA CARVALHO, CPF nº 034.234.233-90, matrícula nº 61124, do cargo de Médico 20Hs, especialidade Médico Clínico ESF 20h, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 20.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 572/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício n° 393/2019-GAB/SEMA, resolve NOMEar FRANCISCO ESPEDITO AMORIM DE MOURA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão do Almoxarifado), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com efeitos a partir de 08.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 573/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 360/2019 – GS-SEMA e nos Ofícios nºs 704/2019 e 705/2019/GAB/SEMEC, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 573, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
44-16545/2018	ACACIA DE MARILHA MENDES RIBEIRO	6287	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.09.2018
44-20608/2018	ADRIELA JORGE DOS REIS DE SOUSA	38652	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	13.10.2015
44-0541/2019	ANA CELIA REIS MENEZES	71866	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	06.02.2018
44-0329/2019	ANA ZELIA SILVA ARAUJO	4077	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.02.2016
44-1060/2018	CARLA SOUSA MAIA	6776	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	01.01.2019
44-20898/2018	CLEONICE DA COSTA E SILVA	5834	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.09.2018
44-16603/2018	DEUSIMAR DE SOUSA CARVALHO	5235	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2018
42-4010/2018	DIOGENES MEIRELES DA SILVA	39059	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	11.02.2018
44-0098/2019	EUSILENE DA ROCHA FERREIRA	6815	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	02.10.2017
44-20547/2018	FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS	5083	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2016
44-15059/2018	FRANCISCO ANDRADE FERNANDES FILHO	3364	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2018
44-0389/2019	GEISA NUNES DA SILVA	49911	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	20.09.2018

44-1375/2019	IELDO DOS SANTOS DA MATA	50957	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	20.01.2019
4 4 - 17887/2018	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	2465	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	01.09.2016
44-1014/2019	IZABEL CRISTINA CARDOSO ARAUJO BEZERRA	4351	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-II	A-I	01.09.2018
44-0006/2019	JANE MENDES E VALE DO NASCIMENTO	35924	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	15.01.2019
4 4 - 20590/2018	KELLY STEFANIA MACHADO VITORIO	35810	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	12.01.2019
44-0237/2019	KEYLANE DA SILVA MOURA	71267	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	18.12.2017
4 4 - 13098/2018	LEEDS FEITOSA SANTOS	21269	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	31.08.2018
44-1928/2019	MARIA CLEONISE DA SILVA MOTA	59717	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	03.06.2018
44-0994/2019	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	2486	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.09.2016
4 4 - 20810/2018	MARIA DO SOCORRO SOARES RIBEIRO	4086	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2018
4 4 - 19105/2018	MARIA GIRLENE MACEDO DE SOUSA	6240	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.09.2018
44-2515/2015	MARIA VALDENIA REBELO VAZ LEOPOLDINO	4639	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2018
4 4 - 19400/2018	NAIRA MARIA RODRIGUES ARAUJO	4339	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.09.2018
4 4 - 16258/2018	REGINA LUCIA RODRIGUES DA SILVA XAVIER	609	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2018
4 4 - 20855/2018	SOLANGE ALVES FERREIRA	4095	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.09.2018
4 4 - 20561/2018	TAMARA PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	45881	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	23.05.2018
44-1117/2018	VANDALUCIA CARVALHO CAMPOS	6134	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2016
4 4 - 19211/2018	VICENTE DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	3557	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	01.09.2016

PORTARIA N° 574/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 133/2019 GAB-FWF/PMT, resolve EXONERAR INGRID GOMES DA SILVA do cargo de Chefe de Centro de Capacitação, Símbolo DAM-4, da Fundação Wall Ferraz - FWF, com efeitos a partir de 19.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 576/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); bem como à Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1426/2019, de 21.03.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, à fl. 40, resolve Tornar Sem Efeito a nomeação de THAIS ILUMINATA CESAR CAVALCANTE, CPF nº 003.708.323-61, no cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista Administrativo, da Procuradoria Geral do Município – PGM, constante da Portaria nº 226/2019, de 05.02.2019, publicada no DOM n° 2.460, de 08.02.2019, do Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicados no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final homologado através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 577/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); bem como à Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1426/2019, de 21.03.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, à fl. 40, resolve NOMEAR CAMILA MADEIRA MOURA FÉ RABELO, CPF nº 044.225.523-33, classificada em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicados no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final homologado através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, para exercer o Cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista Administrativo, da Procuradoria Geral do Município – PGM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 583/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4344/2018, de 15.10.2018, resolve A P O S E N T A R FÁTIMA MARIA LIMA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C3", matrícula nº 002660, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.311,96 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo n° 042.4344/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **FATIMA MARIA LIMA DA SILVA** CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **002660** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Serviços** REFERÊNCIA: **"C3"** LOTAÇÃO: **SEMCASPI** CPF: **372.534.923-15**	
• **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 1.311,96
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 1.311,96

Teresina, 2 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 588/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4561/2018, de 31.10.2018, resolve A P O S E N T A R MARIÊTA ALVES DA SILVA ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência "C5", matrícula nº 002000, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R$ 1.619,93 (um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.4561/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **MARIÊTA ALVES DA SILVA ARAÚJO** CARGO: **Assistente Técnico Administrativo** MATRÍCULA: **002000** ESPECIALIDADE: **Assistente de Administração** REFERÊNCIA: **"C5"** LOTAÇÃO: **SEMCASPI** CPF: **337.826.603-15**	
• **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 1.391,88
• **Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 288,05
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.619,93

Teresina, 2 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 589/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.06771/2019, de 27.02.2019, em especial no Despacho da Diretoria de Recursos Humanos / FMS, à fl. 06, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal LUCIANA REGO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF n° 498.120.173-72, matrícula n° 003972-7, do cargo de Médica, Especialidade Médica Obstetra, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 17.04.2003. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 590/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GS nº 231/2019, da SEMF; resolve NOMEAR MARIANNE PAZ ARAGÃO para exercer o cargo de Assistente de Atendimento Público I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF, com efeitos a partir de 21.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROC HA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 591/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, em atenção ao Ofício nº 148/2019 – GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR, a pedido, MARIA MARCIELY DE FARIAS LIMA do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, com efeitos a partir de 18.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 592/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, em atenção ao Ofício nº 148/2019 – GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, com efeitos a partir de 18.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 593/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; em atenção ao Oficio nº 071/2019 SEMEST, resolve EXONERAR RENAN SOARES LIMA do cargo de Chefe de Coordenação (Coordenador Cultural), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretario Municipal de Governo

PORTARIA N° 594/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; em atenção ao Oficio nº 071/2019 SEMEST, resolve NOMEAR AMANDA KEYLLA CARVALHO VIANA para exercer o cargo de Chefe de Coordenação (Coordenador Cultural), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretario Municipal de Governo

PORTARIA Nº 595/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.20797/2018, de 18.12.2018, em especial no Despacho da Assessoria da SEMEC, às fls. 23/24, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 25, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 28, resolve conceder o afastamento, até 31.12.2019, das atividades docentes, por (20 horas/ semanais), da servidora pública municipal ELIONAIRA VIEIRA DE SÁ – CPF nº 002.473.023-84, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe C, Nível II, matrícula nº 039020, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas semanais –, para frequentar regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí-UFPI, com efeitos a partir de 22.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 601/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, c/c o art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município; com base no arts. 146 c/c art.141 inciso II; arts. 4°, incisos I, III, IX, X e XIII; 128, incisos I, III, IX e X e art. 129, I, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); em atenção ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 045.24902/2017 - Inquérito Administrativo - e seu apenso (Processo nº 045.18591/2018), em especial o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA (fls. 38/42); e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, LIV e LV, e 37, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE aplicar pena de demissão a GRAZIELA MORENA DE MOURA VIANA – servidora pública municipal, ocupante do cargo de Médico , especialidade Médico clínico, 20h, matrícula nº 62181, CPF nº 020.381.193-33, regime estatutário do quadro permanente, lotada na FMS – nos termos do art. 136, III, c/c o art. 141, II e art. 146, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito

de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 602/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, c/c o art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município; com base no arts. 147 c/c art.141 inciso III; arts. 4°, incisos I, III,IX, X e XIII; 128, incisos I, III. IX e X e art. 129, I todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); em atenção ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 045.14505/2017 - Inquérito Administrativo em especial o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA (fls. 45/49); e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, LIV e LV, e 37, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE aplicar pena de demissão a CARLA FERNANDA GOMES DOS SANTOS – servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 62008, CPF nº 005.171.663-13, regime estatutário do quadro permanente, lotada na FMS – nos termos do art. 136, III, c/c o art. 141, III e art. 147, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 603/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.2830/2018, de 03.07.2018, resolve A P O S E N T A R MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C3" matrícula nº 002836, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.311,96 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.2830/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO** CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **002836** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Serviço** REFERÊNCIA: **"C3"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **386.610.553-34**	
• **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 1.311,96
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 1.311,96

Teresina, 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 604/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4634/2018, de 06.11.2018, resolve A P O S E N T A R CLÁUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C4", matrícula nº 000731, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 3º, da EC nº 47/2005, c/c 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.4634/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **CLAUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO** CARGO: **Assistente Técnico Administrativo** MATRÍCULA: **000731** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Administração** REFERÊNCIA: **"C4"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **287.814.063-04**	
• **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 1.351,36
• **Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 228,05
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.579,41

Teresina, 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 605/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3987/2018, de 19.09.2018, resolve A P O S E N T A R MARIA DE LOURDES SEVERO SOARES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C3" matrícula nº 002868, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.311,96 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.3987/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **MARIA DE LOURDES SEVERO SOARES** CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **002868** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Serviço** REFERÊNCIA: **"C3"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **386.517.343-87**	
• **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 1.311,96
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 1.311,96

Teresina, 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 606/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.4020/2018, de 20.09.2018, resolve A P O S E N T A R MARIA HOZANA NOGUEIRA TORRES CASTELO BRANCO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 004089, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de

R$ 7.319,48 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.4020/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **MARIA HOZANA NOGUEIRA TORRES CASTELO BRANCO** CARGO: **Professora de Segundo Ciclo** MATRÍCULA: **004089** ESPECIALIDADE: **Classe "A"** NÍVEL: **"III"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **328.208.013-15**	
• **Vencimentos**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019.....	R$ 5.577,85
• **Gratificação de Incentivo Operacional,** nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019.....	R$ 1.183,85
• **Incentivo por Titulação,** de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019.....	R$ 557,78
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 7.319,48

Teresina, 4 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 646/2019 Institui Comissão Multidisciplinar com a finalidade de elaborar Relatório Conclusivo quanto à origem dos fatos ocorridos no dia 04.04.2019, no Parque Rodoviário, Zona Sul de Teresina, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, XLIII, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988, e CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do Princípio da Supremacia do Interesse Público, e com base no art. 105, II, da Lei Orgânica do Município de Teresina, expedir Portaria com finalidade de se instituir comissões, e expedir atos cuja natureza não seja objeto de lei ou de decreto; CONSIDERANDO a imprescindibilidade permanente de zelar pela aplicação dos princípios norteadores da atividade administrativa e, nesse caso, especificamente, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Transparência, Publicidade e Eficiência de seus atos; CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, enquanto Estado Democrático de Direito, utiliza, no que se refere ao tema de responsabilidade civil do Estado (ou da Administração), a teoria do risco administrativo, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição de 1988, que dispõe que "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável em casos de dolo ou culpa"; CONSIDERANDO os lamentáveis fatos ocorridos em nossa Capital, no dia 04.04.2019, no Parque Rodoviário, Zona Sul, em que houve, como decorrência das fortes chuvas na região, o transbordo de uma lagoa, localizada em uma área de propriedade desconhecida, o que ocasionou uma enxurrada de água e lama, destruindo várias e residências, e, infelizmente, resultando na morte de duas pessoas; e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar os fatos que ocasionaram danos pessoal, material e urbano, no Parque Rodoviário, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, e vinculada administrativamente à Procuradoria Geral do Município - PGM, Comissão Multidisciplinar com a finalidade de elaborar Relatório Conclusivo quanto à origem dos fatos ocorridos no dia 04.04.2019, no Parque Rodoviário, Zona Sul de Teresina. Art. 2º A Comissão Multidisciplinar objeto desta Portaria é composta por membros representantes governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, da seguinte forma: I -1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município - PGM; II - 2 (dois) Técnicos indicados pela Prefeitura Municipal de Teresina; III - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PI; IV - 1 (um) representante da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM; V - 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí – UFPI. § 1º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Multidisciplinar serão coordenados pelo representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, a quem competirá dirigir todos os atos necessários a apuração administrativa dos fatos ocorridos no dia 04.04.2019, no Parque Rodoviário, bem como a edição de um relatório final com as conclusões da Comissão. § 2º Os membros dos órgãos governamentais da Comissão serão indicados pelos titulares destes, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento de correspondência a respeito da constituição desta Comissão, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. § 3º Os membros dos órgãos não governamentais da Comissão serão indicados pelo presidente destes, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento de correspondência a respeito da constituição desta Comissão, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. § 4º A Comissão se reunirá mediante convocação da sua Coordenação, com a maioria dos seus membros. Art. 3º A Comissão Multidisciplinar com a finalidade de elaborar Relatório Conclusivo quanto à origem dos fatos ocorridos, no dia 04.04.2019, no Parque Rodoviário, terá vigência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado pelo seu Coordenador. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI) em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (ANEXO II, DO DECRETO Nº 1.583, DE 02.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 042.0952/2019, de 22.02.2019, em especial no MEMO nº 062/2019/CRD, da Coordenação de Registro e Documentação da SEMA à fl. 02, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 18), ao Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991 (DOM nº 225/1991), referente ao enquadramento da servidora Francisca Maria Evaristo Soares Sousa, CPF nº 373.177.173-04, no tocante, especificamente, à descrição do nome e do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
FRANCISCA MARIA E. SOARES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	22.12.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
FRANCISCA MARIA EVARISTO SOARES SOUSA	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	22.12.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.25876/2018, de 04.09.2018, em especial no Parecer Jurídico, às fls. 50/52, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Francisca das Chagas e Silva Riotinto, CPF nº 130.087.063-04, matrícula nº 031665, no tocante, especificamente, à descrição do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA RIOTINTO	ATENDENTE	16.02.1979
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA RIOTINTO	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	16.02.1979
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.35573/2018, de 27.11.2018, em especial no Parecer Jurídico, às fls. 46/48, na CTPS da referida servidora, à fl.08, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Kátia Maria da Costa Gomes, CPF nº 412.316.513-34, matrícula nº 026613, no tocante, especificamente, à descrição do nome e do cargo, constante no referido

Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
KATIA MARIA DA COSTA	ATENDENTE	01.09.1985
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
KÁTIA MARIA DA COSTA GOMES	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	01.09.1985
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.30852/2018, de 17.10.2018, em especial no Parecer Jurídico, às fls. 45/47, na CTPS da referida servidora, à fl.13, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Maria da Graça Silva Sousa, CPF nº 066.269.123-72, matrícula nº 026837, no tocante, especificamente, à descrição do nome e do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
MARIA DA GRAÇA SILVA BEZERRA	ATENDENTE	15.05.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
MARIA DA GRAÇA SILVA SOUSA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	15.05.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.33657/2018, de 09.11.2018, em especial no Parecer Jurídico, às fls. 52/54, na CTPS da referida servidora, à fl.13, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Nizamá Mendes de Oliveira, CPF nº 337.799.963-91, matrícula nº 026940, no tocante, especificamente, à descrição do nome e do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
NIZAMAR MENDES DE O. COSTA	ATENDENTE	01.03.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
NIZAMÁ MENDES DE OLIVEIRA	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	01.03.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.34199/2018, de 14.11.2018, em especial no Parecer Jurídico, às fls. 48/50, na CTPS da referida servidora, à fl.07, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Regina Maria Feitosa do Nascimento, CPF nº 227.801.303-34, matrícula nº 027034, no tocante, especificamente, à descrição do nome e do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
REGINA MARIA FEITOSA	ATENDENTE	15.06.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
REGINA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	15.06.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.19393/2018, de 10.07.2018, em especial no Parecer Jurídico, às fls. 68/70, na CTPS da referida servidora, à fl.19, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Rita Maria Mendes da Silva, CPF nº 152.212.453-53, matrícula nº 026949, no tocante, especificamente, à descrição do cargo, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
RITA MARIA MENDES DA SILVA	ATENDENTE	04.04.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
RITA MARIA MENDES DA SILVA	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	04.04.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 18.252, DE 15 DE JANEIRO DE 2019). Em atenção ao Decreto nº 18.252, de 15.01.2019, e ao Ofício nº 1334/2019/GAB/SEMEC, referente à nomeação para o cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, da Escola Municipal Mário Quintana, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante, especificamente, ao nome da servidora constante no referido Decreto : onde se lê: "... MARIA ANDREIA SOUSA SAMPAIO..." leia-se: "...MARIA ANDREIA SOUSA SAMPAIO ARTEIRO..." Teresina (PI), 28 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 18.252, DE 15 DE JANEIRO DE 2019). Em atenção ao Decreto nº 18.252, de 15.01.2019, e ao Oficio nº 1.452/2019/GAB/SEMEC, referente à nomeação para o cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Ministro Ruben Ludwig, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante, especificamente, ao nome da servidora constante no referido Decreto : onde se lê: "... MARIA SOLANGE DE JESUS NUNES ..." leia-se: "... MARIA SOLANGE DE JESUS ..." Teresina (PI), 27 de março de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.124/2016, DE 30.06.2016) Em atenção aos Processos nºs 044.07777/2016 e 044.07775/2016, ambos de 26.04.2016, em especial no Parecer nº 114/2017 – PGM/PA (fl.15), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 17), e à Portaria nº 1.124/2016, de 30.06.2016, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial do servidor Fernando Nunes dos Santos, CPF nº 453.927.733-20, no tocante, especificamente, à descrição do Parecer (efeitos) da progressão na referida Portaria, de servidor público municipal: onde se lê:

"(...)						
PROCESSO	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/ CICLO**	**CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**PARECER (EFEITOS)**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
44-7775/2016	FERNANDO NUNES SANTOS	5041	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se:

"(...)						
PROCESSO	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/ CICLO**	**CLASSE/ NÍVEL** ANTERIOR	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**PARECER (EFEITOS)**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
44-7775/2016	FERNANDO NUNES SANTOS	5041	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	**01.10.2015**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.651/2016, DE 14.10.2016) Em atenção ao Processo nº 044.01453/2019, de 22.01.2019, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 18), e à Portaria nº 1.651/2016, de 14.10.2016, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial da servidora Luzia Vasconcelos de Araujo, CPF nº 328.186.293-49, no tocante, especificamente, à descrição do Parecer (efeitos) da progressão na referida Portaria, de servidora pública municipal: onde se lê:

"(...)						
PROCESSO	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍ--CULA**	**CARGO/ CICLO**	**CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**PARECER (EFEITOS)**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
44-10308/2016	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	5242	PEDAGOGO (A)	C-I	B-V	01.01.2015
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se:

"(...)						
PROCESSO	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO/ CICLO**	**CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**PARECER (EFEITOS)**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
44-10308/2016	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	5242	PEDAGOGO (A)	C-I	B-V	**01.10.2015**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 003/2018, DE 3 DE JANEIRO DE 2018) Nos termos do Processo Administrativo nº 041.00909/2019, de 20.03.2019, em atenção ao Parecer nº 277/2019, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, bem como à Portaria nº 003/2018, de 03.01.2018, que tornou sem efeito a Portaria nº 1.733/2016, de 17.10.2016, e concedeu aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor público municipal PAULO MURILO SOARES MOREIRA LIMA, CPF nº 063.790.523-72, no cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Agrônomo, Referência "C6", matrícula n° 010114, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, no tocante, especificamente, à data em que a referida Portaria surtiria efeitos: onde se lê: "... segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT." leia-se: "... segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, tendo esta Portaria efeitos a partir de 17 de outubro de 2016." Teresina (PI), 3 de abril de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO. TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO que celebram, de um lado, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, e de outro, como CONCESSIONÁRIA, a ASSOCIAÇÃO VERANA TERESINA. Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede e foro nesta Capital, à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Firmino da Silveira Soares Filho, CONCEDE ONEROSAMENTE A ADMINISTRAÇÃO, FECHAMENTO, UTILIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EXCLUSIVA PARTICULAR DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "VERANA TERESINA", em favor da ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA TERESINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.358.583/0001-60, com sede ao Lote 01, da Quadra B, do "Loteamento Verana Teresina", localizado a Av. Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Tabajaras, Teresina-PI, Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Lucas Carvalho de Matos, brasileiro, casado, empresário, inscrito em RG n.º 2370007, e CPF n.º 005.482.413-33, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, com endereço residencial na Rua Bonifácio Abreu proprietário do imóvel denominado Lota 24, Quadra P, do Loteamento Verana Teresina, e regularmente constituída pelos proprietários dos lotes do "Verana Teresina", registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 128.642, conforme ata de eleição constante dos autos do Processo Administrativo nº 047.417/15, e nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 3.561, de 20 de outubro de 2006, dos arts. 109 e 113 da Lei Orgânica do Município, fazendo-se consoante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente concessão onerosa de uso tem por objeto as áreas verdes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, ruas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 8-A, 9, 9-A, 10, 11, e 12, vielas de números 1, 2, 3, 4, 5, e Equipamentos Públicos Urbanos – EPU de números 1, 2, 3, (cujas descrições constam do Parecer Técnico Descritivo de aprovação do Loteamento Urbano "Verana Teresina" acostado ao Processo Administrativo n.º 082.00281/2014, todos integrantes do loteamento denominado "Verana Teresina", aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.524, de 31 de setembro de 2014, estando o referido loteamento devidamente registrado no cartório do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis desta Capital, sob o nº 128.642. CLÁUSULA SEGUNDA: As áreas ora concedidas destinar-se-ão, exclusivamente, a utilização por parte dos proprietários dos lotes do referido loteamento. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão é firmada por prazo indeterminado, contado a partir da data da assinatura deste termo. CLÁUSULA QUARTA: O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser revogado pelo Poder Concedente, se houver necessidade devidamente comprovada, e sem implicar em qualquer ressarcimento. CLÁUSULA QUINTA: É vedada a cessão do uso do imóvel a terceiros, sem prévia e expressa anuência do Poder Concedente, sob pena da imediata rescisão deste termo. CLÁUSULA SEXTA: O Poder Concedente não assume, pela concessão em tela, qualquer ônus relativo ao soerguimento ou à conservação das benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel. CLÁUSULA SÉTIMA: Será de inteira responsabilidade da concessionária a obrigação de desempenhar: Os serviços de manutenção de árvores e poda, quando necessário; A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública; Limpeza das vias públicas; Prevenção de sinistros; Outros serviços que se fizerem necessários; Garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população. CLÁUSULA OITAVA: A concessionária poderá, a fim de dar efetivo cumprimento a Cláusula anterior, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas. CLÁUSULA NONA: A presente concessão de uso é firmada sem remuneração, competindo à Concessionária, ainda, proceder pontualmente ao pagamento de todos os ônus ou tributos cujo fato gerador seja a posse ou domínio do bem concedido, facultando-se ao Poder Concedente rescindir unilateralmente esta concessão na hipótese de inadimplemento da Concessionária em relação a qualquer tributo que integre a sua competência impositiva. CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao Poder Concedente a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos concedidos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando a Concessionária se omitir na prestação dos serviços na cláusula sétima, e houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, o Poder Concedente os assumirá, determinando o seguinte: I - rescisão da presente concessão de uso; II - perda do caráter de loteamento fechado; III - pagamento de multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto predial e territorial urbano devido no último exercício, incidente sobre todos os lotes pertinentes ao loteamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será permitido à concessionária controlar o acesso a área fechada do loteamento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade da Concessionária. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando da descaracterização do loteamento fechado com abertura ao uso público das vias de circulação, as mesmas passarão a integrar normalmente o sistema viário do Município, bem como as benfeitorias nelas executadas, sem qualquer ônus, sendo que a responsabilidade pela retirada do muro de fechamento e pelos encargos decorrentes será da Concessionária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificações nos lotes de terrenos deverão atender às exigências definidas pela lei de Uso e Ocupação do Solo vigente no Município para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado. CLÁUSU-

LA DÉCIMA SEXTA: Tão logo publicado o resumo deste termo no Diário Oficial do Município, faculta-se a concessionária imitir-se no uso do imóvel concedido, por cuja integridade a partir de então se responsabilizará. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Incumbe ao Poder Concedente, dentre outras atribuições previstas nesse contrato, fiscalizar permanentemente a execução desta autorização, aplicar as penalidades cabíveis, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Incumbe à Concessionária, dentre outras atribuições previstas neste contrato, zelar pela integridade do imóvel concedido, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 8.666/93 e regramento municipal.E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina (Concedente). LUCAS CARVALHO DE MATOS, Representante da Concessionária.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. O MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, na qualidade de DONATÁRIO, e, de outro, como DOADOR, BETACON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n° 1975, salas 03 e 07, Bairro São Cristovão, nesta cidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada pelo sócio administrador, José Luiz Gonçalves Fortes Filho, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquídeas, nº 1645, aptº. 900, Edifício Piazza Navona, cuja forma de representação consta na Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária, integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº 192941, NPJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 05, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.039.248/0001-42, neste ato representada pelo sócio administrador, Pedro Augusto Ferraz Fortes de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, CI/RG nº 519040–SSP/PI, CPF/MF nº 274.906.453-87, residente e domiciliado na Rua Artur Soares Feitosa, nº 1261, Ininga, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula V do aditivo nº 04 ao contrato social, datado de 05/02/2013, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 08/02/2013 sob nº 286387, CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.679.393/0001-98, neste ato representada pelo sócio administrador Fernando Antonio Ferraz Fortes, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 107.652-SSP/PI, CPF/MF nº 065.522.853-53, residente e domiciliado na Rua Orquídeas, nº 1645, aptº. 1000, Edifício Piazza Navona, Bairro de Fátima, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula VI, da Consolidação dos Atos Contratuais Vigentes da Sociedade Mercantil, integrante da Alteração nº 16º ao seu Contrato Social, datada de 26/04/2002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 22/05/2002 sob nº 100483, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO, com fulcro no processo administrativo de nº 047.00176/2019, consoante as cláusulas a seguir explicitadas: CLÁUSULA PRIMEIRA:O ora DOADOR é legítimo senhor proprietário e possuidor do imóvel denominado "Lote 06", devidamente matriculado sob nº 141.877, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, possuindo área de 10.641,06 metros quadrados, e perímetro de 1.104,88 metros, localizado dentro do perímetro urbano no Bairro Vale Quem Tem, Data Cuidos, deste Município, conforme registro anexado ao presente termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Que, assim, o Doador cede e transfere ao Donatário todo domínio, posse, direito ou ação ao imóvel referido, em cuja posse fica o Donatário, desde já imitido, por força do presente Termo, obrigando-se a fazer o presente sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção do direito. CLÁUSULA TERCEIRA: Em face da assinatura do presente Termo, o Doador autoriza expressamente, em caráter irrevogável ao Donatário, que mande proceder à lavratura da escritura pública definitiva de doação junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente. CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo deverá, como condição de sua eficácia, ser publicado em resumo no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA: Os contratantes elegem como foro competente para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, o da comarca de Teresina- PI, em prejuízo de qualquer outro, por mais especial que seja. CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos consoante as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e a legislação civil, especialmente o Código Civil brasileiro;E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, elegendo desde já como competente o foro desta cidade, assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.Teresina, 03 de Abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina (Donatário). JOSE LUIZ GONÇALVES FORTES FILHO, Representante Legal do Doador. PEDRO AUGUSTO FERRAZ FORTES, Representante Legal do Doador. FERNANDO ANTONIO FERRAZ FORTES, Representante Legal do Doador.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ERRATA DA PORTARIA 77/2019. Com relação à publicação da Portaria 77/2019 Corregedoria da CGCM: 1. ONDE SE LÊ: I – Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 e do art. 37 do Decreto nº 16.023, de 06 de junho de 2016, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 049.0099/2019. 2. LEIA-SE: I - Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 e do art. 37 do Decreto nº 16.023, de 06 de junho de 2016, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 049.0749/2019.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018. CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE TERESINA E A FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO – FUNACI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. ASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, órgão integrante do MUNICÍPIO DE TERESINA, situada nesta capital, na Av. Universitária, 750, Fátima, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0015-60 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Senhor Secretário José Venâncio Cardoso Neto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.294.361 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 985.913.043-49, resolve aditiva o referido Termo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O termo aditivo tem por objetivo prorrogar a execução físico e de desembolso financeiro para o período de abril/2019 à março/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de colaboração n°001/2018 celebrado entre a SEMDEC e a FUNACI, Teresina, 12 de abril de 2019. Assinado por José Venâncio Cardoso Neto, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Teresina e Paulo César dos Santos Cruz, presidente da FUNACI.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2019 – SEMEST/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3462/2018 – SEMA/PMT. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Av. Campos Sales, 1292- Centro - Teresina – Telefax: (0xx86) 3221-0283, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST/PMT, o Secretário da SEMEST, representado por RICARDO BANDEIRA LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, 4339, Morada do Sol,

CEP 64.055-350, nesta capital, CPF n° 025.512.413-91, RG n° 87.724 SSP/PI, e as empresas qualificadas abaixo, de acordo com as Leis nº 8.666 /93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto Municipal nº 13.405 de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcança pelo Pregoeiro ALZIRENE BORGES PEREIRA FREIRE, às fls.654 a 672 e HOMOLOGADA às fls. 671, ambas do Processo Administrativo nº 042-3462/2018 – SEMEST/PMT, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMEST/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto à prestação do serviço, as seguintes cláusulas e condições: **1. DO OBJETO**. 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 023/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto Municipal nº 13.045 de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, com objetivo de disponibilizar preços para posterior e oportuna Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente e de consumo, conforme especificações abaixo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina, pelo período de 12 (doze) meses, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina/SEMEST, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer os materiais (permanente e de consumo), sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do Edital. 1.2 O fornecimento do objeto desta licitação será solicitado diretamente a Secretaria. 1.3 Desde a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos materiais (permanente e de consumo), objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o trâmite dos projetos seja prejudicado em sua continuidade. 1.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1 A Administração ou gerenciamento da presente ata, caberá à Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST. 3. DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS 3.1 A Contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à SEMEST, responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços respectivo. 3.2 Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 Do fornecimento: 3.3.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá o material requisitado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF. 3.3.2 Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, será descontando do licitante o seu valor correspondente. 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: 4.1 Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados abaixo: LOTE I - MATERIAL PERMANENTE - LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL: EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: MÁQUINA DO BORDAR com campo de trabalho mínimo de 20 x 14 cm; Memória para 100 bordados ou mais; 3 ou mais estilos de letras em diferentes tamanhos; Tela sensível ao toque; Conexão com computador usando a porta USB; Enchedor de bobina; Corte de linha automatizado; Enfiador de linha na agulha; Velocidade mínima de 750 ppm; Rotação, redimensionamento e espelhamento de bordado; Possiblidade de ampliação / redução do tamanho do bordado; Contador de pontos; Possibilidade de uso de monogramas com 2 e/ou 3 letras com 4 estilos, no mínimo, de molduras; Voltagem automática. CÓDIGO E-GOVERNE: 36133. QUANTIDADE: 12 (UNID). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 53.697,96.

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE - LIVRE CONCORRÊNCIA – COTA RESERVADA: EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: MÁQUINA DO BORDAR com campo de trabalho mínimo de 20 x 14 cm; Memória para 100 bordados ou mais; 3 ou mais estilos de letras em diferentes tamanhos; Tela sensível ao toque; Conexão com computador usando a porta USB; Enchedor de bobina; Corte de linha automatizado; Enfiador de linha na agulha; Velocidade mínima de 750 ppm; Rotação, redimensionamento e espelhamento de bordado; Possiblidade de ampliação / redução do tamanho do bordado; Contador de pontos; Possibilidade de uso de monogramas com 2 e/ou 3 letras com 4 estilos, no mínimo, de molduras; Voltagem automática. CÓDIGO E-GOVERNE: 36133. QUANTIDADE: 08 (UNID). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 35.798,64.

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE – EXCLUSIVO: EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: MÁQUINA DE COSTURA DOMESTICA mecânica/eletrônica com material base em inox; Bobinas; Braço para costura de barras, punhos e manga; Placa isoladora dos dentes para bordados livres e pega de botões; Comprimento e largura dos punhos ajustáveis; 3 ou mais posições de agulha; Pontos flexíveis com ajuste; Velocidade de 1.100 ppm máxima; Alimentação 220 volts. CÓDIGO E-GOVERNE: 35651. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 23.331,00.

LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE – EXCLUSIVO: EMPRESA LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME. ITEM 01: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO OVERLOCK Capacidade para 2 (duas) agulhas Nº 11; Distância entre agulhas de 2mm; Quatro (4) linhas ou mais; Calçador com altura de 5.5mm; Ponto com tamanho de 0.5 a 3.8mm; Velocidade de 6.000 ppm ou mais; Tensão de 220v; Motor tipo convencional. CÓDIGO E-GOVERNE: 36131. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 50.500,00.

LOTE V - MATERIAL PERMANENTE – EXCLUSIVA: EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: MÁQUINA DE COSTURA RETA Ponto fixo; Tipo de agulha 1955; Lubrificação automática; Velocidade de 5.000 ppm ou mais; Levantamento do calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos; Protetor de correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade; Transporte com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Tensão de 220v. CÓDIGO E-GOVERNE: 35478. QUANTIDADE: 40 (UNID). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 61.750,00.

LOTE VI - MATERIAL PERMANENTE – EXCLUSIVA: EMPRESA BR INFORMÁTICA LTDA – EPP. ITEM 01: MESA DE CORTE - Mesa de corte para costura com:Estrutura metálica; Tampo de madeira; Rodízios; Altura de 90 a 95 cm; Comprimento de 2m a 3m; Largura de 1,48m a 1,55m. . CÓDIGO E-GOVERNE: 24871. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 9.400,00.

LOTE VII - MATERIAL DE CONSUMO – EXCLUSIVA: EMPRES M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: 01 - Abotuadura para calça masculina. CÓDIGO E-GOVERNE: 38823. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 02: Tecido Oxford Cores: Cáqui, Bege, Cinza. CÓDIGO E-GOVERNE: 20690. QUANTIDADE: 675 (METRO). ITEM 03: Tecido Popeline lisa 100% ou Tricoline alg./larg, 1.40m Cores: Azul Claro, Branco, Amarelo Claro. CÓDIGO E-GOVERNE: 16211. QUANTIDADE: 225 (METRO). ITEM 04: Algodãozinho 2,20 larg. 100% algodão. CÓDIGO E-GOVERNE: 20693. QUANTIDADE: 120 (METRO). ITEM 05: Ziper nylon 15 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 20694. QUANTIDADE: 300 (UNID). ITEM 06: Ziper nylon 20 cm. CÓDIGO E--GOVERNE: 3608. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 07: Zíper Invisível 40 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 20695. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 08: Botões de quatro furos para camisa. Tamanho: 13mm. CÓDIGO E-GOVERNE: 39091. QUANTIDADE: 24 (PCT COM 144 UNID). ITEM 09: Entretela fina aderente branca de malha Largura: 90 cm. CÓDIGO E-

-GOVERNE: 39094. QUANTIDADE: 08 (ROLO COM 50 M). ITEM 10: Botão para Bermuda. CÓDIGO E-GOVERNE: 33467. QUANTIDADE: 225 (UNID). ITEM 11: Fio 100% poliéster cone com 500 g. CÓDIGO E--GOVERNE: 20701. QUANTIDADE: 45 (UNID). ITEM 12: Linha 100% poliéster cone com 130 metros (cor de acordo com os tecidos). CÓDIGO E-GOVERNE: 39095. QUANTIDADE: 120 (cone). ITEM 13: Óleo para máquina vidro com 100 ml. CÓDIGO E-GOVERNE: 3441. QUANTIDADE: 15 (UNID). ITEM 14: Lápis comum nº 02 preto de madeira. CÓDIGO E-GOVERNE: 23647. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 15: Borracha ponteira para lápis. CÓDIGO E-GOVERNE: 15661. QUANTIDADE: 150 (UNID). TOTAL: R$ 20.867,98

LOTE VIII - MATERIAL DE CONSUMO – EXCLUSIVA: EMPRES M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: Alfinete aço niquelado nº 29 tamanho 29 X 0,7 mm; caixa com 680 unidades. CÓDIGO E-GOVERNE: 17753. QUANTIDADE: 30 (UNID). ITEM 02: Carretilha cabo madeira 15 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 20707. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 03: Papel embrulho – madeira bobina (rolo) de 80 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 16182. QUANTIDADE: 15 (UNID). ITEM 04: (Carretel) metal bobina. Alfinete aço niquelado nº 29 tamanho 29 X 0,7 mm; caixa com 680 unidades. CÓDIGO E-GOVERNE: 39092. QUANTIDADE: 08 (PCT COM 20 UNID). ITEM 05: Agulha de mão nº 02 pct com 20 unid. Alfinete aço niquelado nº 29 tamanho 29 X 0,7 mm; caixa com 680 unidades. CÓDIGO E-GOVERNE: 35603. QUANTIDADE: 24 (UNID). ITEM 06: Agulha para máquina (costura reta) nº 14 pct com 20. Alfinete aço niquelado nº 29 tamanho 29 X 0,7 mm; caixa com 680 unidades. CÓDIGO E-GOVERNE: 15134. QUANTIDADE: 30 (PCT). ITEM 07: Agulha para overlock nº 14 pct com 20. Alfinete aço niquelado nº 29 tamanho 29 X 0,7 mm; caixa com 680 unidades. CÓDIGO E-GOVERNE: 4195. QUANTIDADE: 24 (PCT). ITEM 08: Agulha para máquina zig--zag nº 14 pct com 20. CÓDIGO E-GOVERNE: 38824. QUANTIDADE: 24 (PCT). ITEM 09: Agulha para galoneira nº 11 pct com 20. CÓDIGO E-GOVERNE: 4198. QUANTIDADE: 24 (PCT). ITEM 10: Tesoura cabo preto/ponto vermelho 24 cm tipo mundial. CÓDIGO E-GOVERNE: 20708. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 11: Régua Reta 30 cm. CÓDIGO E--GOVERNE: 15663. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 12: Esquadro. CÓDIGO E-GOVERNE: 2262. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 13: Curva Francesa. CÓDIGO E-GOVERNE: 20705. QUANTIDADE: 150 (UNID). ITEM 14: Giz de Alfaiate colorido. CÓDIGO E-GOVERNE: 24107. QUANTIDADE: 75 (UNID). ITEM 15: Fita Gomada. CÓDIGO E--GOVERNE: 4228. QUANTIDADE: 08 (ROLO COM 50 M). ITEM 16: Fita métrica 1,5 metros. CÓDIGO E-GOVERNE: 17692. QUANTIDADE: 150 (UNID). TOTAL; R$ 37.286,80.

LOTE IX - MATERIAL CONSUMO – EXCLUSIVA: EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. ITEM 01: Abotuadura para calça masculina. CÓDIGO E-GOVERNE: 38823. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 02: Tecido Oxford Cores: Cáqui, Bege, Cinza. CÓDIGO E-GOVERNE: 20690. QUANTIDADE: 225 (METRO). ITEM 03: Tecido Popeline lisa 100% ou Tricoline alg./larg, 1.40m Cores: Azul Claro, Branco, Amarelo Claro. CÓDIGO E-GOVERNE: 16211. QUANTIDADE: 75 (UNID). ITEM 04: Algodãozinho 2,20 larg. 100% algodão. CÓDIGO E-GOVERNE: 20693. QUANTIDADE: 30 (METRO). ITEM 05: Ziper nylon 15 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 20694. QUANTIDADE: 100 (UNID). ITEM 06: Ziper nylon 20 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 3608. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 07: Zíper Invisível 40 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 120695. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 08: Botões de quatro furospara camisa. Tamanho: 13mm. CÓDIGO E-GOVERNE: 39091. QUANTIDADE: 06 (PCT COM 144 UNID). ITEM 09: Entretela fina aderente branca de malha Largura: 90 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 130094. QUANTIDADE: 02 (ROLO COM 50 M). ITEM 10: Botão para Bermuda. CÓDIGO E-GOVERNE: 33467. QUANTIDADE: 75 (UNID). ITEM 11: Fio 100% poliéster cone com 500 g. CÓDIGO E-GOVERNE: 20701. QUANTIDADE: 15 (UNID). ITEM 12: Linha 100% poliéster cone com 130 metros (cor de acordo com os tecidos). CÓDIGO E-GOVERNE: 39095. QUANTIDADE: 40 (CONE). ITEM 13: Óleo para máquina vidro com 100 ml. CÓDIGO E-GOVERNE: 3441. QUANTIDADE: 05 (UNID). ITEM 14: Lápis comum nº 02 preto de madeira. CÓDIGO E-GOVERNE: 23647. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 15: Borracha ponteira para lápis. CÓDIGO E-GOVERNE: 15661. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 16: Alfinete aço niquelado nº 29 tamanho 29 X 0,7 mm; caixa com 680 unidades. CÓDIGO E-GOVERNE: 17753. QUANTIDADE: 10 (UNID). ITEM 17: Carretilha cabo madeira 15 cm CÓDIGO E-GOVERNE: 20707. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 18: Papel embrulho – madeira bobina (rolo) de 80 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 16182. QUANTIDADE: 05 (UNID). ITEM 19: Carretel metal bobina. CÓDIGO E-GOVERNE: 39092. QUANTIDADE: 02 (PCT COM 20 UNID). ITEM 20: Agulha de mão nº 02 pct com 20 unid. CÓDIGO E-GOVERNE: 35603. QUANTIDADE: 06 (UNID). ITEM 21: Agulha para máquina (costura reta) nº 14 pct com 20. CÓDIGO E-GOVERNE: 15134. QUANTIDADE: 10 (PCT). ITEM 22: Agulha para overlock nº 14 pct com 20. CÓDIGO E-GOVERNE: 4195. QUANTIDADE: 06 (PCT). ITEM 23: Agulha para máquina zig-zag nº 14 pct com 20. CÓDIGO E-GOVERNE: 38824. QUANTIDADE: 06 (PCT). ITEM 24: Agulha para galoneira nº 11 pct com 20. CÓDIGO E-GOVERNE: 4198. QUANTIDADE: 06 (PCT). ITEM 25: Tesoura cabo preto/ponto vermelho 24 cm tipo mundial. CÓDIGO E-GOVERNE: 20708. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 26: Régua Reta 30 cm. CÓDIGO E-GOVERNE: 15663. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 27: Esquadro. CÓDIGO E-GOVERNE: 2262. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 28: Curva Francesa. CÓDIGO E-GOVERNE: 20705. QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 29: Giz de Alfaiate colorido. CÓDIGO E-GOVERNE: 24107. QUANTIDADE: 25 (UNID). ITEM 30: Fita Gomada. CÓDIGO E-GOVERNE: 4228. QUANTIDADE: 02 (ROLO COM 50 M). ITEM 31: Fita métrica 1,5 metros. CÓDIGO E-GOVERNE: 17692. QUANTIDADE: 50 (UNID). 5. DO PRODUTO: 5.1 O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRONICO N. 023/2019/SRP/SEMEST/PMT. 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 6.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina/SEMEST, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM deste instrumento, podendo os contratos decorrentes desta serem prorrogados, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes. 6.2 A(s) Empresa (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. 6.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção da prestação dos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima. 6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor. 6.5. Registro do fornecedor serão cancelados quando: I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços; II – na retirar as condições de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 2002. 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: 7.1. Sugere-se a adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços, considerando o valor médio unitário de cada item da Planilha Comparativa de Preços constante nos autos, elaborada a partir de orçamentos junto às empresas do ramo. 8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM: 8.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, no endereço Av. Campos Sales, 1292, Centro Norte, no turno da manhã das 07h00min às 13h:30min no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado; 8.2. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências das unidades devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário,

bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho; 8.3. O transporte dos bens objeto da contratação deverá ser realizado pela contratada, sendo sua exclusiva responsabilidade a segurança dos materiais a fim de que os mesmos mantenham as condições adequadas aos fins a que se destinam; 8.4. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado. 8.5. Todas as despesas necessárias para substituição ou reposição dos bens porventura entregues em desacordo com o Contrato, correrão por conta da CONTRATADA. 9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 9.1. O pagamento será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A. 9.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada no Protocolo da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, no endereço Av. Campos Sales, 1292, Centro Norte, no turno da manhã das 07h00min às 13h:30min de segunda a sexta feira. 9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado. 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 9.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. 9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 9.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. 9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação. 9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente. 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO: 10.1. As solicitações de fornecimento serão efetuadas pela CONTRATANTE responsável pela autorização para execução e mediante emissão de empenho após a manifestação favorável do responsável pelo Gerenciamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: 11.1. Os itens serão aceitos provisoriamente pelo (a) Gerência Administrativa da SEMEST, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 11.2.1. Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora. 11.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato. 11.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, por interpretação extensiva ao artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. 13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO: 13.1. A previsão/estimativa do valor dos lotes é de R$ 325.397,38 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais, e trinta e oito centavos), tendo como referência a média de mercado extraída de pesquisas de preços entre empresas do ramo. 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com a seguinte dotação orçamentária: aquisição de material permanentesão oriundos do Tesouro Municipal, Fonte 001.100 Recursos ordinários – Tesouro, elemento de Despesa 449052 Equipamento e Material Permanente; os recursos para cobertura do pagamento da aquisição de material de consumo são oriundos do Tesouro Municipal, Fonte 001.100 Recursos ordinários – Tesouro, Conta Despesa 339030 – Material de Consumo. 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 15.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 15.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata. 15.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela. 15.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços. 15.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo. 15.10. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação. 15.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo; 15.12. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso. 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 15.1.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e manual de uso, nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990); 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilida-

de com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; 15.1.9. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria; 15.1.10. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço; 15.1.11. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à SEMEST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito; 15.1.12. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato. 15.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento. 16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS 16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria. 16.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. 16.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação de serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 120(cento e vinte) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado. 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. 17.1. O objeto deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial; 17.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução será acompanhada e fiscalizada pelo Gerencia de Projetos da SEMEST por meio de servidor designado anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 17.2.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente; 17.3. O representante da SEMEST, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes; 17.4. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria; 17.5. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado; 17.6. A Secretaria reserva-se o direito de solicitar provas dos serviços, que deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das informações. 18. DA SUBCONTRATAÇÃO: 18.1.É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência. 19. DO ACRESCIMO OU SUPRESSÃO: 19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 19.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária. 19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes. 20. REVISAO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 20.1. O contrato, durante sua vigência admite reajuste anual mediante solicitação por escrito, provando os motivos justificadores do pedido, tendo a CONTRATANTE que decidir sobre o pedido, ficando, neste caso, estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE, com base na seguinte fórmula: R= [(I – Io).P]/Io, em que: a) Para o primeiro reajuste: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês de reajuste; Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos serviços; b) Para os reajustes subsequente: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do novo reajuste; Io = índice relativo ao mês do inicio dos efeitos financeiros do ultimo reajuste efetuado; P = preço do serviço atualizado até o ultimo reajuste efetuado. 20.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 20.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada. 20.4. A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa. 20.5. A licitante vencedora não poderá suspender o fornecimento do serviço até que seja decido, pela CONTRATANTE, sobre o pedido de repactuação de preços. 20.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal Nº 9.175/2009. 20.7. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá: I - convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor; III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 20.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho; II - convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 20.9. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 21. DAS PENALIDADES: 21.1. A recusa injustificada da vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas. 21.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). 21.3. Pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93; 21.3.1. Advertência; 21.3.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; 21.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua

inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; 21.6. Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. 22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à SEMEST desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013; 22.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SEMEST, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem desclassificação; 22.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador; 22.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas respeitadas o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013; 22.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 22.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o §4° do art. 14-A do Decreto Municipal n°13.405/2013. 22.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: 22.8. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% do registrado na mesma; 22.9. Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; 22.10. O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 22.11. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência data. 22.12. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia analise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal Nº 17.057, de 21 de julho de 2017. 23. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. 23.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: 23.1.1 As detentoras não cumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; 23.1.2 As detentoras não formalizarem contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 23.1.3 As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;23.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 231.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução; 23.1.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; 23.1.7 Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. 23.1.8 A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/ Teresina-PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação. 23.1.9 Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos. 23.2 Pelas DETENTORAS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis. 23.2.1 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido. 23.2.2 A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei Federal nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. 23.3 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem a prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com a prestação do serviço nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s). 24. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS: 24.1. A contratada será a única responsável pela qualidade do produto a ser entregue, atendendo as determinações constantes do Decreto Municipal nº 15.122/2015, no que couber; 24.2. Só serão admitidos aqueles que estejam devidamente certificados e autorizados a serem utilizados pelas autoridades competentes de fiscalização (Ex.: INMETRO); 24.3. É expressamente proibido o fornecimento de produtos distintos dos solicitados; 24.4. Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos; 24.5. A recepção dos serviços deverá obedecer aos seguintes critérios: 24.5.1. Caberá à CONTRATADA entregar os serviços em perfeitas condições de conservação e higiene; 24.5.2. Para avaliação de novos produtos ou marcas, a CONTRATADA deverá apresentar formalmente, por escrito, o produto a ser testado. Estes deverão ser aprovados, previamente, previamente, pela Equipe da CONTRATANTE responsável pela fiscalização da contratante; 24.5.3. No processo de comprovação da qualidade dos serviços, se necessário, serão feitas visitas técnicas ao fornecedor, por representante da CONTRATANTE para diagnóstico e adequações necessárias. 25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 25.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 25.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 25.1.3. Fraudar na execução do contrato; 25.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; 25.1.5. Cometer fraude fiscal; 25.1.6. Não mantiver a proposta. 25.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 25.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 25.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de20% (vinte por cento); 25.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 25.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 25.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 25.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMT pelo prazo de até cinco anos; 25.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 25.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que: 25.3.1. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 25.3.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados; 25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999; 25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 25.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT. 26. DISPOSIÇÕES GERAIS: 26.1 O compromisso de fornecimento do material permanente e do material de con-

sumo só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 26.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST a qualquer momento poderá cancelá-lo, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município. 26.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento. 26.4 A Contratante pagará à Contratada somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas. 26.5 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 26.6 As detentoras ficarão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 26.7 Caso a execução do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 26.8 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de fornecimento, ou de autorização de readequação através da CONTRATANTE, nesse intervalo de tempo. 26.9 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais. 26.10 As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 ou legislação que as substituírem. 26.11 À detentora da Ata cabe assegurar o fornecimento conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor. 26.12 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93. Teresina (PI), 09 de abril de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST (CONTRATANTE). EMPRESA M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (CONTRATADO - LOTES I, II, III, V, VII, VIII e IX). LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME (CONTRATADO - LOTE IV). BR INFORMÁTICA LTDA-EPP (CONTRATADO - LOTE VI)

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014; REF. PROCESSO N° 045.36429/2018; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 12.710.740/0001-09; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES, CONTADO A PARTIR DE 28/02/2019, TENDO COMO TERMO FINAL 28/02/2020; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: FELIPE MELO MARTINS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 014/2016. Processo Administrativo nº 045.00604/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.522.917/0001-70 e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - ICAF, inscrita no CNPJ, sob nº 19.055.997/0001-05. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de assistência à saúde nº 014/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/04/2019 a 04/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: Charles Carvalho Camillo da Silveira e, pela CONTRATADA: Liziane Costa Simão .

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2016; REF. PROCESSO N° 045.00277/2019; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ SOB N° 12.190.625/0001- 42. OBJETO: CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 21/04/2019, TENDO COMO TERMO FINAL A DATA 21/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRAE PELA CONTRATADA: ERMELINDA PACHECO CASTELO BRANCO JACOB.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 001/2017. Processo Administrativo nº 045.00605/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.522.917/0001-70 e a empresa HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA (HVISÃO - ILHOTAS), inscrita no CNPJ, sob nº 23.671.122/0001-05. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de assistência à saúde nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/04/2019 a 10/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: Charles Carvalho Camillo da Silveira e, pela CONTRATADA: Thiago de Castro Ramalho .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018; REF. PROCESSO N°045.00081/19; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: LHL DE ASSIS & CIA LTDA ME – SERVI FOOD. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 017/2018 POR MAIS 03 MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONTADOS A PARTIR DO DIA 29/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2018; REF. PROCESSO N° 045.05739/2019; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ALMEIDA, BEZERRA & CIA LTDA; CNPJ Nº 35.499.581/0001-32. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 61/2018. DATA DE ASSINATURA: 01/03/19. ASSINAM PELA CONTRATANTE PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018. REF. PROCESSO N° 045.00283/2019. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: F. G. COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 34.966.838/0001-56. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL, QUE PERFAZ O VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 11/04/2019 A 11/04/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE O SR. PRESIDENTE CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA CONTRATADA, O SR. HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 26-03-2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018. REF. PROCESSO N° 045.00286/2019. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: TOTEM GRAFICA COM. DE PAPELARIA E SERV. DE COMUN. VISUAL EIRELI, CNPJ N° 16.936.295/0001-42. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL, QUE PERFAZ O VALOR DE 25% (VINTE E

CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 25/04/2019 A 25/04/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE O SR. PRESIDENTE CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA CONTRATADA, O SR. MARCIO DE SOUZA LIMA. DATA DA ASSINATURA: 25-03-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019; REF. PROCESSO Nº 030.02505/2018; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: NJM ARQUITETURA E DESIGN LTDA; CNPJ Nº 97.410.732/0001 - 91; OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T***ÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PIÇARREIRA; VALOR DO CONTRATO*** R$ 27.355,86 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, V DA LEI 8.666/93 (INEXIGIBILIDADE); DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, E PELA CONTRATADA: NORMANDES SILVA MALTA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019; REF. PROCESSO Nº 030.02505/2018; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ENGEPLANTE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME; CNPJ Nº 23.016575/0001-06; OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETODOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DIRCEU l; VALOR DO CONTRATO R$ 22.726,59(VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, V DA LEI 8.666/93 (INEXIGIBILIDADE); DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, E PELA CONTRATADA: ROBSON DE SOUSA CHAVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019; REF. PROCESSO Nº 030.02505/2018; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: SUZUKI CONSULTORIA; CNPJ Nº 07.774.218/0001 - 42; OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA À OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DIRCEU I E PIÇARREIRA; VALOR DO CONTRATO: R$ 5.789,60(CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, V DA LEI 8.666/93 (INEXIGIBILIDADE); DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, E PELA CONTRATADA: IRACEMA SUZUKI SERPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019; REF. PROCESSO Nº 045.02909/2019; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 08.516.958/0001 - 41; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; VALOR: R$ R$ 172.785,60 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, V, DA LEI 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, E PELA CONTRATADA: EDELSON MENDES VILANOVA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 037/2018. HOMOLOGO O RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS III, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- SEMA, CONSIDERANDO A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, AS DOCUMENTAÇÕES E O QUE FOI APRESENTADO PELA REFERIDA COMISSÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.3974/2018-FMS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 037/2018, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL E, EM CONSEQUÊNCIA, ADJUDICO O SEU OBJETO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS HUGO PRADO, UBS TIPO II – NO BAIRRO CATARINA, NA AVENIDA MSTRE DEZINHO, EM TERESINA-PI, À EMPRESA TC ENGENHARIA LTDA. ME., RELACIONADA NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADOS CLASSIFICATÓRIO. ASSINA O PRESENTE TERMO O PRESIDENTE DA FMS CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 040/2018. HOMOLOGO O RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS III, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, CONSIDERANDO A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, AS DOCUMENTAÇÕES E O QUE FOI APRESENTADO PELA REFERIDA COMISSÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.4632/2018-FMS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 040/2018, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL E, EM CONSEQUÊNCIA, ADJUDICO O SEU OBJETO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II PARQUE POTI, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, ESQUINA COM DOUTOR EGÍDIO MOTA S/N, BAIRRO PARQUE POTI, TERESINA-PI, À EMPRESA VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP, RELACIONADA NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADOS CLASSIFICATÓRIO. ASSINA O PRESENTE TERMO O PRESIDENTE DA FMS CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer n° 802/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos nele contidos, bem como pelos demais termos constantes nos autos do Processo Administrativo n° 045.31333/2018, pela dispensa de licitação para contratação direta de DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.516.958/0001-41, para a aquisição dos medicamentos “Clindamicina”, 300 mg, “Pirimetamina”, 25 mg, “Ácido Folínico”, 15 mg, ao requerente ÂNGELO CRISTINO SILVA DE ALMEIDA, no valor de R$ 2.200,80 (dois mil e duzentos reais e oitenta centavos), conforme decisão exarada nos autos do processo judicial n° 0821755-13.2018.8.18.0140, em curso na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, tudo com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.Teresina-PI, 1 de março de 2019. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Nº 235/2019 da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 045.02863/2019, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta, no valor de R$ 51.425,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), da empresa HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.497.238/0001-13, para aquisição 187.000 (cento e oitenta e sete mil) unidades de lenços para banho, para atender situação emergencial do Hospital de Urgências de Teresina-HUT, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Teresina-PI, 27 de março de 2019. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos n° 045.06947/2019, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta no valor de R$ R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) da empresa GENEROSA MODA, inscrita no CNPJ: 10.322.557/0001-00 para aquisição de fardamento para atender as necessidades do NUAL/FMS, tudo em conformidade com o art. 24, II da Lei

8.666/93. Teresina, 14 de março de 2019. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer n° 137/2019, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 045.00248/2019, pela dispensa de licitação para contratação direta da empresa FRACTTAL PARTNER BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ 27.862.907/0001-16, para a aquisição do software de planejamento, controle, acompanhamento e gestão de manutenção predial e ativos para todos os imóveis da Fundação Municipal de Saúde, de forma a atender as necessidades desta entidade, tudo em conformidade com o art.24, inciso II, da lei 8666/93. Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2019. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer n° 151/2019, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos n° 045.38767/2018 decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica DIOMEDTEC, inscrita no CNPJ: 21.215.024/0001-38, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para contratação de serviços para conserto de microscópio binocular, limpeza das objetivas da parte elétrica e regulagem limpeza geral, de forma a atender as necessidades da FMS, tudo em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93. Teresina, 26 de março de 2019. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA. Presidente da FMS

CONCLUSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 045.04865/2018, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, RESOLVE: I – pela DEMISSÃO da servidora JOSY DA CONCEIÇÃO VIEIRA, matrícula 61244, ocupante do cargo Auxiliar de Saúde Bucal, essa é a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo criada pela Portaria n° 189/2017 de 15/08/2017 - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA – Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar**.**

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 045.06379/2019. Por ordem do Presidente da FMS, fica instaurado, a partir desta data, inquérito administrativo contra a servidora LIANA MARIA IBIAPINA DO MONTE SIQUEIRA, Cargo: Auxiliar de Administração (matrícula nº 27087), para apuração de possível abandono de cargo público. Publique-se no DOM e, após, expeça-se carta de citação (com AR) da referida servidora para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma, apresentar defesa, sendo-lhe facultado ter vistas dos presentes autos nesta Fundação, extrair cópias e/ou certidões, bem como a assistência de advogado. Teresina, 10 de abril de 2019. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, Advogado – FMS, OAB/PI nº 9073, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 045.06377/2019. Por ordem do Presidente da FMS, fica instaurado, a partir desta data, inquérito administrativo contra o servidor JULIO CESAR QUEIROZ DE FRANCA, Cargo: Médico 20hs, Especialidade: Clínico (matrícula nº 55577), para apuração de possível abandono de cargo público. Publique-se no DOM e, após, expeça-se carta de citação (com AR) do referido servidor para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, apresentar defesa, sendo-lhe facultado ter vistas dos presentes autos nesta Fundação, extrair cópias e/ou certidões, bem como a assistência de advogado. Teresina, 10 de abril de 2019. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, Advogado – FMS, OAB/PI nº 9073, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 045.03895/2019. Por ordem do Presidente da FMS, fica instaurado, a partir desta data, inquérito administrativo contra a servidora DANIELLA DE CARVALHO VELOSO, Cargo: Técnica em Enfermagem (matrícula nº 51256), para apuração de possível abandono de cargo público. Publique-se no DOM e, após, expeça-se carta de citação (com AR) da referida servidora para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma, apresentar defesa, sendo-lhe facultado ter vistas dos presentes autos nesta Fundação, extrair cópias e/ou certidões, bem como a assistência de advogado. Teresina, 10 de abril de 2019. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA Advogado – FMS, OAB/PI nº 9073, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

CONVOCAÇÃO Sr(a) MARIA DA CRUZ DIAS FEITOSA. Pelo presente, fica V. Sª. convocado(a) a comparecer no Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção(de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 12:30h), situada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto, nesta cidade, a fim de que sejam providenciados os procedimentos para sua contratação, face à classificação em Processo Seletivo, edital de n° 2/2017, na especialidade Enfermeiro. Caso não compareça no prazo legal de 30 dias a contar da publicação, desta Convocação, no Diário Oficial do Município, munido de toda documentação necessária (conforme lista em anexo), como também resultado da perícia médica, V. Sª não poderá requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação. Observação: O prazo de 30 dias não é prorrogável. Teresina, 09 de abril de 2019. Atenciosamente, EVANDRO TAJRA HIDD, Diretor de Recursos Humanos.

CONVOCAÇÃO Sr(a) KELLY NEUMA LOPES DE ALMEIDA GENTIL SCHNEIDER. Pelo presente, fica V. Sª. convocado(a) a comparecer no Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção(de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 12:30h), situada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto, nesta cidade, a fim de que sejam providenciados os procedimentos para sua contratação, face à classificação em Processo Seletivo, edital de n° 2/2017, na especialidade Enfermeiro. Caso não compareça no prazo legal de 30 dias a contar da publicação, desta Convocação, no Diário Oficial do Município, munido de toda documentação necessária (conforme lista em anexo), como também resultado da perícia médica, V. Sª não poderá requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação. Observação: O prazo de 30 dias não é prorrogável. Teresina, 09 de abril de 2019. Atenciosamente, EVANDRO TAJRA HIDD, Diretor de Recursos Humanos.

CONVOCAÇÃO Sr(a) KAYO HENRIQUE JARDEL FEITOSA SOUSA. Pelo presente, fica V. Sª. convocado(a) a comparecer no Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção(de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 12:30h), situada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto, nesta cidade, a fim de que sejam providenciados os procedimentos para sua contratação, face à classificação em Processo Seletivo, edital de n° 2/2017, na especialidade Enfermeiro. Caso não compareça no prazo legal de 30 dias a contar da publicação, desta Convocação, no Diário Oficial do Município, munido de toda documentação necessária (conforme lista em anexo), como também resultado da perícia médica, V. Sª não poderá requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação. Observação: O prazo de 30 dias não é prorrogável. Teresina, 09 de abril de 2019. Atenciosamente, EVANDRO TAJRA HIDD, Diretor de Recursos Humanos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018. Pregão Eletrônico Nº 146/2018. Processo Administrativo Nº 045.05821/2018 – GEAFA e GEAFH. Validade: 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3215 – 7718, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, representada por Charles Carvalho Camillo da Silveira, portador do R.G. nº 159.424 - PI e inscrito no CPF sob nº. 078.223.593-04 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, às fls. 1546 e HOMOLOGADA sob fls. 1691, ambas do Processo Administrativo nº 045.05821/ 2018 – GEAFA e GEAFH referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 146/2018. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO. O

objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 146/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para a FMS, preços para posterior e oportuna contratação de fornecimento de Material Médico Hospitalar (Atadura Gessada, Compressa de gaze, Esparadrapo, Luvas cirúrgicas e outros), destinados a atender as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da FMS, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. 1.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.2 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.3 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Gerência de Assistência Farmacêutica Hospitalar – GEAFH, Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAFA e CAF – Central de Abastecimento Farmacêutica ou outro setor por ela designado. 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO. 3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata. 3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF. 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CONSUMO. 4.1. Os preços ofertados especificação, quantidade estimada de consumo médio anual, marca do produto empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata. 5. DO PRODUTO. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 146/2018. 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pelo Presidente de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Município. 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA. 7.1.1 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras. 7.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. 7.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Assistência Especializada, situada na Rua 13 de Maio, nº 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina - PI, CEP: 64.018-285, telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciafht@gmail.com , Central de Abastecimento Farmacêutico da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgências de Teresina –HUT, situada rua 13 de Maio, nº 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina - PI, CEP: 64.018-285, telefone (86) 3218-5219; e-mail: caf.hut@hotmail.com e/ou Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica, situada na Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte – Teresina –PI, CEP: 64.002-450, telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento. 7.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital. 7.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. 7.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: 7.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 7.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 7.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 7.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. 7.6.3 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração. 7.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada. 7.8 – Rotulagens e/ou instruções de uso – todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e/ou instruções de uso com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde. 7.9 – Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, som seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. 7.10 – Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano. No caso de material cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação. 7.11 – Na hipótese do não cumprimento dos limites do prazo de validade acima determinados, a empresa contratada deverá consultar previa e oficialmente a Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAFA e/ou Gerência de Assistência Farmacêutica Hospitalar – GEAFH, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento dos lotes dos produtos que poderão ser recebidos caso não tragam prejuízos ao órgão. 7.12 – O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de boas práticas de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Os veículos utilizados para a entrega dos produtos devem ser adequados quanto à compatibilidade de cargas (principalmente entre produtos saneantes, tóxicos, químicos e alimentos), temperatura, higiene e limpeza. Em se tratando de produtos termolábeis, estes deverão ser acondicionados em caixas térmicas. Na arrumação do baú dos veículos, os volumes devem estar protegidos (módulo de armazenagem, gaiola, utilização) e o aspecto interno deve estar em boas condições gerais de higiene. Sempre considerar o empilhamento máximo dos volumes, respeitando os espaços físicos entre as caixas. 7.13 – O atesto da nota fiscal será realizado somente após todas as exigências constantes neste instrumento convocatório, a serem observadas e a entrada dos produtos a ser efetuada no sistema informatizado das Gerências Farmacêuticas. 8. DO PAGAMENTO. 8.1. O pagamento, com recursos oriundos da fonte 210303 e 221306, elemento de despesa 339030, unidade 002 e 013, será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da solicitação de pagamento. 8.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados: 8.2.1. Notas fiscais ou nota fiscal-fatura devidamente atestadas, sanadas as irregularidades constatadas. 8.2.2.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 8.2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

8.2.4.Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 8.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso). 8.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO: 9.1 As solicitações dos produtos serão efetuadas pela Gerência de Assistência Farmacêutica - GEAFA, Gerência de Assistência Farmacêutica Hospitalar – GEAFH e/ou CAF –Central de Abastecimento Farmacêutica e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da FMS. 10. DO CONTRATO. 10.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. 10.2. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE através de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente. 10.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 11.1. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os produtos a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. 11.2. Recebido os produtos nos termos do subitem 7.4, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância nas especificações, proceder-se-á imediata notificação da empresa contratada, para efetuar a substituição do mesmo. 11.3. Entregar o(s) objeto(s) de acordo com os quantitativos e especificações em anexo e conforme estabelecido nos sub itens 7.3 e 7.4 do edital. 11.4. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive descarga. 11.5. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela FMS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente. 11.6. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga; 11.7. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações de imediato, assumirá toda responsabilidade advinda da omissão. 11.8. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. 12.1. Prestar as informações e esclarecimentos à Contratada, necessários ao cumprimento das condições estabelecidas; 12.2. Receber os produtos de acordo com o que consta no instrumento contratual, no edital e nos seus anexos Receber o(s) produtos(s) e conferir; 12.3. Devolver os produtos em desacordo com as especificações exigidas no edital; 12.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição. 12.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação; 12.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produtos(s), diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; 12.7. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, nos devidos prazos fixados no item 16. 13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 13.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças - DAF. 13.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 146 /2018. 13.3. O ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços. 14. DAS PENALIDADES. 14.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas. 14.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: 14.2.1 - Advertência. 14.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez, comunicada oficialmente. 14.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial. 14.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos. 14.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. 14.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico. 14.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei. 15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO. 15.1. O objeto desta licitação será recebido nos seguintes termos: 15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; 15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. 15.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: 15.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 15.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 15.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 15.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.15.3.5. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração. 15.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada. 16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS. 16.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da 16.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. 16.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alta econômica ex-

traordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado. 16.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da FMS, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FMS o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício. 16.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente. 17 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. 17.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: 17.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; 17.1.2 - A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 17.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 17.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 17.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução; 17.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; 17.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. 17.1.8 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação. 17.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação e Gerência de Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos. 17.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis. 17.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido. 17.2.2 - A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. 17.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s). 18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 18.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 18.2. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE se obriga a utilizar exclusivamente o registro de preço, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município. 18.3. Os pedidos à detentora da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 18.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 18.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 18.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do Sistema Registro Preços, independentemente da data de entrega do produto no almoxarifado da FMS, ou de autorização de readequação através da FMS, nesse intervalo de tempo. 18.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais. 18.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/PMT, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. 18.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir. 18.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor. 18.11. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 18.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgão não participantes que aderirem. 18.15 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. 18.16 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 18.17 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 18.18 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. Teresina/PI, 05 de abril de 2019. Contratante: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS. Contratado(s):

EMPRESAS	TELEFONE
DINÂMICA DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	(86) 3085 - 3161
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	(86) 3085-3161
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	(86) 3029-1177
MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	(86) 3221-2692
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	(86) 3232-4145
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	(86) 3217 - 1250

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2018
PROCESSO: 045.05821/2018

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	C.N.P.J.	28.868.821/0001-63
RUA GABRIEL FERREIRA, 1695, ZONA SUL, MACAÚBA – CEP: 64.016 – 050 TERESINA - PI	Insc. Est	19.608.938 - 7
REPRES: SERGIO RODRIGUES MATOS	Fone:	(86) 3085 - 3161
E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com		

COTA RESERVADA – LOTE 29 – ITEM 29.1: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 4,5cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, Reg. no MS. MARCA: MAXICOR. CÓDIGO E-GOVERNE: 20664. QUANTIDADE: 1.600 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,16. PREÇO TOTAL: R$ 6.656,00.

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	C.N.P.J.	03.748.673/0001-12
Av. Barão de Gurguéia, 2230, Vermelha, Teresina/PI - CEP: 64.018-290	Insc. Est	19.522.633-0

REPRES:. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA	Fone:	(86) 3085-3161
E-mail: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 07 – ITEM 7.1: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 4,5cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. lote, Reg. no MS. MARCA: MAXICOR. CÓDIGO E-GOVERNE: 20664. QUANTIDADE: 14.400 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,16. PREÇO TOTAL: R$ 59.904,00.

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	C.N.P.J.	01.765.178/0001-96
AV. ODILON ARAÚJO – 637 – PIÇARRA – TERESINA/PI. CEP: 64017 - 280	Insc. Est	19.535.791 - 4
REPRES:. RAMON DA ROCHA DOS SANTOS	Fone:	(86) 99946 – 4020/3029-1177
E-mail: vendaspi.horizonte@gmail.com		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 48 – ITEM 48.1: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 2,5 cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote, Reg. MS. MARCA: WILTEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20663. QUANTIDADE: 19.200 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,24. PREÇO TOTAL: R$ 43.008,00.

MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	C.N.P.J.	05.750.248/0001-93
Rua Primeiro de Maio, 143. Centro/Norte. Teresina-PI. CEP: 64.000-430	Insc. Est	19.454.248-3
REPRES:. ELIZÂNGELA ARAÚJO DE SOUSA	Fone:	(86) 3221-2692
E-MAIL: medicahospitalar@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL – LOTE 01 – ITEM 1.1: Algodão Hidrófilo em Rolo. Pacote 250 gramas. Ausência de alvejante óptico, amido e sujidade, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.635. Material 100% algodão, que permita absorção imediata de fluidos e sangue; tenha papel em volta da manta de algodão a fim de facilitar o manuseio e separação das mantas. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: NEVOA. CÓDIGO E-GOVERNE: 4260. QUANTIDADE: 28.800 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,76. PREÇO TOTAL: R$ 165.888,00. COTA RESERVADA – LOTE 23 – ITEM 23.1: Algodão Hidrófilo em Rolo. Pacote 250 gramas. Ausência de alvejante óptico, amido e sujidade, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.635. Material 100% algodão, que permita absorção imediata de fluidos e sangue; tenha papel em volta da manta de algodão a fim de facilitar o manuseio e separação das mantas. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: NEVOA. CÓDIGO E-GOVERNE: 4260. QUANTIDADE: 3.200 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,76. PREÇO TOTAL: R$ 18.432,00. LOTE 40 – ITEM 40.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Pequeno, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: ADLIN. CÓDIGO E-GOVERNE: 15970. QUANTIDADE: 6.000 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5942. PREÇO TOTAL: R$ 9.565,20. COTA EXCLUSIVA – LOTE 47 – ITEM 47.1: Haste flexível com algodão nas duas extremidades, caixa contendo 75 unidades. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote. MARCA: POLARZINHO. CÓDIGO E-GOVERNE: 20672. QUANTIDADE: 4.500 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,24. PREÇO TOTAL: R$ 5.580,00. LOTE 51 – ITEM 51.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Grande, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: ADLIN. CÓDIGO E-GOVERNE: 15972. QUANTIDADE: 26.500 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,98. PREÇO TOTAL: R$ 52.470,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 251.935,20.

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	C.N.P.J.	26.337.573/0001-07
Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Fátima, CEP: 64049-370 - Teresina - PI	Insc. Est	19.588.966-5
REPRES: OTÁVIO JOSÉ BARROS SILVA	Fone:	(86) 3232 – 4145/4325
E-mail: otimapi@yahoo.com.br		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 46 – ITEM 46.1: Atadura Gessada de 15 cm de largura por 3.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS. MARCA: POPULAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 20668. QUANTIDADE: 11.000 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,9367. PREÇO TOTAL: R$ 21.303,70.

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	C.N.P.J.	05.577.401/0001-22
Rua Magalhães Filho, 720 Norte/Centro, Teresina – PI. CEP: 64000-128	Insc. Est	19.453.740-4
REPRES:. SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA.	Fone:	(86) 3217 - 1250
E-mail: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 06 – ITEM 6.1: Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de esterilização, validade, número de lote, Registro no MS. MARCA: MISSNER. CÓDIGO E-GOVERNE: 30403. QUANTIDADE: 53.370 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,15. PREÇO TOTAL: R$ 274.855,50. LOTE 08 – ITEM 8.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: MAXITEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20675. QUANTIDADE: 229.500 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8535. PREÇO TOTAL: R$ 195.878,25. LOTE 09 – ITEM 9.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: MAXITEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20676. QUANTIDADE: 233.100 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8318. PREÇO TOTAL: R$ 193.892,58. LOTE 10 – ITEM 10.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27 (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: MAXITEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20677. QUANTIDADE: 106.200 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8625. PREÇO TOTAL: R$ 91.597,50. LOTE 13 – ITEM 13.1: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho médio, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20682. QUANTIDADE: 97.200 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,1775. PREÇO TOTAL: R$ 1.378.053,00. LOTE 18 – ITEM 18.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho:

Pequeno, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: VAGISPEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 15970. QUANTIDADE: 54.000 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5942. PREÇO TOTAL: R$ 86.086,80. LOTE 19 – ITEM 19.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Médio, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: VAGISPEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 15971. QUANTIDADE: 63.900 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5242. PREÇO TOTAL: R$ 97.396,38. COTA RESERVADA – LOTE 28 – ITEM 28.1: Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de esterilização, validade, número de lote, Registro no MS. MARCA: MISSNER. CÓDIGO E-GOVERNE: 30403. QUANTIDADE: 5.930 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,15. PREÇO TOTAL: R$ 30.539,50. LOTE 35 – ITEM 35.1: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho médio, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20682. QUANTIDADE: 10.800 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,1775. PREÇO TOTAL: R$ 153.117,00. LOTE 41 – ITEM 41.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Médio, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: VAGISPEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 15971. QUANTIDADE: 7.100 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5242. PREÇO TOTAL: R$ 10.821,82. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.512.238,33.

J. J. R. VIANA EIRELI	C.N.P.J.	41.480.591/0001-29
AV. BRASIL, LOTE 09, QUADRA 01 – OLHO D'ÁGUA. SÃO LUIS – MARANHÃO. CEP: 65065-070	Insc. Est	122240723
REPRES:. TAYGO DA CRUZ SERRA FERREIRA	Fone:	(98) 99245-3047/3231-4198
E-mail: saudehospitalar2014@hotmail.com/taygosf@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL – LOTE 15 – ITEM 15.1: Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, tripla, atóxica, hipoalergênica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com clip nasal, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31347. QUANTIDADE: 1.665.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,09. PREÇO TOTAL: R$ 149.850,00. LOTE 16 – ITEM 16.1: Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31348. QUANTIDADE: 1.800.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,0593. PREÇO TOTAL: R$ 106.740,00. COTA RESERVADA – LOTE 37 – ITEM 37.1: Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, tripla, atóxica, hipoalergênica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com clip nasal, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31347. QUANTIDADE: 185.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,09. PREÇO TOTAL: R$ 16.650,00. LOTE 38 – ITEM 38.1: Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31348. QUANTIDADE: 200.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,0593. PREÇO TOTAL: R$ 11.860,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 285.100,00.

MAXIPACK - IND E COM DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	C.N.P.J.	07.604.021/0001-65
RUA VITOR VALPÍRIO, 81 – PORTO ALEGRE/ RS. CEP: 90.200-230	Insc. Est	096/3099736
REPRES:. JOÃO ANGELO DE MORAES SALLES	Fone:	(51) 3029-8444
E-mail: maxipack@terra.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 20 – ITEM 20.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogenio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,50x0,50m. Kc 200 (variação de +/- 5cm; gramatura: 60g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13992. QUANTIDADE: 216.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,36. PREÇO TOTAL: R$ 77.760,00. LOTE 21 – ITEM 21.1: Invólucros multifuncionais para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas spunbonded e uma interna meltblown. Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,75 x 0,75m. Kc 200 (variação de +/- 5cm); gramatura: 60g/m² (variação de +/- 5g). Registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 27058. QUANTIDADE: 216.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,50. PREÇO TOTAL: R$ 108.000,00. LOTE 22 – ITEM 22.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a particulas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13994. QUANTIDADE: 216.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,35. PREÇO TOTAL: R$ 291.600,00. COTA RESERVADA – LOTE 42 – ITEM 42.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogenio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável à água e a partículas microscópicas; resistente à tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,50x0,50m. Kc 200 (variação de +/- 5cm; gramatura: 60g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13992. QUANTIDADE: 24.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,36. PREÇO TOTAL: R$ 8.640,00. LOTE 43 – ITEM 43.1: Invólucros multifuncionais para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas Impermeável à água e a partículas microscópicas; resistente à tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,75 x 0,75m. Kc 200 (variação de +/- 5cm); gramatura: 60g/m² (variação de +/- 5g). Registro na ANVISA; duas lâminas externas spunbonded e uma interna meltblown. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 27058. QUANTIDADE: 24.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,50. PREÇO TOTAL: R$ 12.000,00. LOTE 44 – ITEM 44.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável à água e a particulas microscópicas; resistente à tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13994. QUANTIDADE: 24.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,35. PREÇO TOTAL: R$ 32.400,00. VALOR TOTAL

DOS LOTES: R$ 530.400,00.

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	02.881.877/0001-64
RUA RUZZI, 607, SERTÃOZINHO – MAUA – SP, CEP : 09370 - 850	Insc. Est	442.180.108.112
REPRES:. MARCOS BARRETO	Fone:	(11) 4512-8626/4512-8600
E-mail: pregao1@polarfix.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 02 – ITEM 2.1: Atadura Gessada de 20 cm de largura por 4.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS. MARCA: POLAR FIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20669. QUANTIDADE: 24.300 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,63. PREÇO TOTAL: R$ 63.909,00. COTA RESERVADA – LOTE 24 – ITEM 24.1: Atadura Gessada de 20 cm de largura por 4.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS. MARCA: POLAR FIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20669. QUANTIDADE: 2.700 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,63. PREÇO TOTAL: R$ 7.101,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 71.010,00.

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	C.N.P.J.	04.890.798/0001-45
Rua Ortofen, 02 a 08 – JARDIM BRASIL – PORTO FELIZ – SP/ CEP: 18540 - 000	Insc. Est	554.088.675.116
REPRES:. LUCIANE VIAPIANA PADILHA	Fone:	(15) 3262-5549/3262-5589
E-mail: ortofen@ortofen.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 03 – ITEM 3.1: Atadura Ortopédica de Algodão 20cm de largura por 1.0m de comprimento, constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com camada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade Pacote com no máximo 12 unidades e com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20670. QUANTIDADE: 54.000 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,72. PREÇO TOTAL: R$ 38.880,00. LOTE 04 – ITEM 4.1: Compressa Campo Operatório 45 cm x 50 cm(Dimensão aberta),não estéril, pacote com 50 unidades, 4 camadas, alça de segurança (cadarço duplo, mínimo 18cm) peso mínimo por cada campo 27 g, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.767. Material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, com alça fixada na borda, acabamento com auréola e bainha em overlock. Permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS.MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20671. QUANTIDADE: 16.650 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 49,81. PREÇO TOTAL: R$ 829.336,50. COTA RESERVADA – LOTE 25 – ITEM 25.1: Atadura Ortopédica de Algodão 20cm de largura por 1.0m de comprimento, constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com camada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade Pacote com no máximo 12 unidades e com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20670. QUANTIDADE: 6.000 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,72. PREÇO TOTAL: R$ 4.320,00. LOTE 26 – ITEM 26.1: Compressa Campo Operatório 45 cm x 50 cm(Dimensão aberta),não estéril, pacote com 50 unidades, 4 camadas, alça de segurança (cadarço duplo, mínimo 18cm) peso mínimo por cada campo 27 g, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.767. Material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, com alça fixada na borda, acabamento com auréola e bainha em overlock. Permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS.MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20671. QUANTIDADE: 1.850 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 49,81. PREÇO TOTAL: R$ 92.148,50. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 964.685,00.

SOLUÇÃO DISTR. E COMÉRCIO DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	C.N.P.J.	26.342.615/0001-90
Rua Raimundo de Castro, 680, Sala F, CEP: 64800-104 Floriano-PI	Insc. Est	19.591.824-0
REPRES:.ROGÉRIO SOARES DE SOUSA	Fone:	(89) 3521-1234/(89)99404-4999
E-MAIL: solucaodistribuidorapi@hotmail.com		

COTA RESERVADA – LOTE 30 – ITEM 30.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20675. QUANTIDADE: 25.500 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8535. PREÇO TOTAL: R$ 21.764,25. LOTE 31 – ITEM 31.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20676. QUANTIDADE: 25.900 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8318. PREÇO TOTAL: R$ 21.543,62. LOTE 32 – ITEM 32.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20677. QUANTIDADE: 11.800 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8625. PREÇO TOTAL: R$ 10.177,50. COTA EXCLUSIVA – LOTE 49 – ITEM 49.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 26cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20674. QUANTIDADE: 45.000 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,91. PREÇO TOTAL: R$ 40.950,00. LOTE 50 – ITEM 50.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 28cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20678. QUANTIDADE: 20.000 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,95. PREÇO TOTAL: R$ 19.000,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 113.435,37. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 4.859.675,60 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019. FIRMADO EM 01/04/2019; PROCESSO Nº 094.0114/2019/FWF. Com a empresa J. P. DE OLIVEIRA NETO-ME, CNPJ: 41.523.358/0001-86; MODALIDADE: Dispensa de licitação; OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material 249 (duzentos e quarenta e nove) unidades de camisetas, em malha, estampada com a arte do projeto, gola U nos tamanhos: pequeno, médio e grande para atendimento de demanda específica no Projeto de Capacitação Profissional para produtividade e renda executado pela FWF através de parceira com a SEMDUH; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei nº 8.666/93; VALOR: R$ 3.486,00 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais); VIGÊNCIA: 08 meses, tendo inicio em 01/04/2019e Término em01/12/2019; ASSINA PELA CONTRATANTE: Samara Cristina Silva Pereira, ASSINA PELA CONTRATADA: José Pitter de Oliveira Neto.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ERRATA – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2019 – STRANS/PMT (RELANÇAMENTO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0579/2019. A Pregoeira da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em virtude de erro na conexão do sistema Licitações-e, comunica aos interessados que no aviso de licitação:. Objeto: Aquisição de bicicletas infantis para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS. ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 11/04/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 11/04/2019. Retirada do Edital a partir de: 01/04/2019 às 14:00 (quatorze horas). LEIA-SE: Abertura das propostas às 10:00 (dez horas) do dia 25/04/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25/04/2019. Retirada do Edital a partir de: 15/04/2019 às 14:00 (quatorze horas). Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 10 de abril de 2019. Fernanda de Sousa Abreu, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 033/2018 (2º RELANÇAMENTO) CPL/OBRAS II. PROCESSO N.°042.3764/2018 – SEMEC. A Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação Obras II, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 033/2018, 2º RELANÇAMENTO cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUDAMENTAL COM 13 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO PROFESSOR WALL FERRAZ, RESIDENCIAL WALL FERRAZ, BAIRRO PEDRA MIÚDA, ZONA SUL DE TERESINA – PI, para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 26/04/2019 às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão de Licitação Obras II da SEMA, Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Teresina (PI), 10 de Abril de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.0109/2019 – SEMEC A Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação Obras II, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE COBERTURA DA CIRCULAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IOLANDA RAULINO, ZONA NORTE DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI. PI para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 30/04/2019 às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão de Licitação Obras II da SEMA, Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Teresina (PI), 10 de Abril de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019. PROCESSO Nº 042-5119/2018 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Tomaz de Aquino, entre a Rua Raul Serrano e Rua Ozima Mendes, Bairro Piçarreira. Registra-se que a empresa Concep Engenharia Eireli ME foi DESCLASSIFICADA. A Comissão informa a seguinte ordem de classificação: **1º lugar: Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP – R$ 121.176,30;** 2º lugar: GT Construtora – E. Pereira Neto Construtora Eireli EPP – R$ 123.170,40; 3º lugar: V.F. Sousa & Cia. Ltda. (Construtora JAS) – R$ 133.438,41; 4º lugar: Laurita Medeiros Valle de Sousa EPP (Construtora Laurita) – R$ 137.215,67; 5º lugar: Construtora J. M. Excelência – James Eireli ME – R$ 142.985,22; 6º lugar: Franca Construções, Manutenção e Serviços Ltda. EPP – R$ 145.664,09; 7º lugar: Construtora Padrão Ltda. EPP – R$ 146.108,38; 8º lugar: IR Serviços de Construções Ltda. – R$ 147.242,24; 9º lugar: Pacon Construções e Imobiliária Ltda. EPP – R$ 150.216,12; 10º lugar: Sabino Construções e Arquitetura Ltda. ME – R$ 151.781,60; 11º lugar: Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP – R$ 154.008,95; 12º lugar: Horizonte Construções Ltda. – R$ 155.831,14; 13º lugar: Raimundo Leonardo Ramos Mendes ME (R. L. Ramos Mendes) – R$ 164.988,04; 14º lugar: Costa Carvalho Ltda. EPP – R$ 176.385,04; 15º lugar: Monte Claro Construções Ltda. ME – R$ 176.587,82; 16º lugar: Morais Marques & Cia. Ltda. – R$ 177.735,79; 17º lugar: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda. – R$ 179.877,39; e18º lugar: Construtora Saker Ltda. ME – R$ 185.937,94. Portanto, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata II, nesta CPL. Teresina (PI), 11 de abril de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 (RELANÇAMENTO). PROCESSO N.º 042-5109/2018 – SDU CENTRO/NORTE. Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO MAFRENSE NA ALAMEDA DOMINGOS AFONSO MAFRENSE, BAIRRO MAFRENSE. Fonte de Recursos (FR): 001100 – Recursos próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 22/05/19.Valor do objeto licitado: R$ 259.169,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar o Edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interes-

sados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 11 de abril de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018. O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 18.249 de 10/01/2019 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2018, Processo Nº. 045.05821/2018 para Aquisição de Material Médico Hospitalar (Atadura Gessada, Compressa de gaze, Esparadrapo, Luvas cirúrgicas e outros), na forma de Sistema de Registro de Preços destinados a atender as necessidades da GEAFA e GEAFH - FMS, sessão de disputa realizada no dia 04/12/2018 às 10:00 horas, horário de Brasília, por meio de sistema eletrônico realizada através do site www.licitacoes-e.com.br, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	C.N.P.J.	28.868.821/0001-63
RUA GABRIEL FERREIRA, 1695, ZONA SUL, MACAÚBA – CEP: 64.016 – 050 TERESINA - PI	Insc. Est	19.608.938 - 7
REPRES: SERGIO RODRIGUES MATOS	Fone:	(86) 3085 - 3161
E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com		

COTA RESERVADA – LOTE 29 – ITEM 29.1: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 4,5cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, Reg. no MS. MARCA: MAXICOR. CÓDIGO E-GOVERNE: 20664. QUANTIDADE: 1.600 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,16. PREÇO TOTAL: R$ 6.656,00.

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	C.N.P.J.	03.748.673/0001-12
Av. Barão de Gurguéia, 2230, Vermelha, Teresina/PI - CEP: 64.018-290	Insc. Est	19.522.633-0
REPRES:. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA	Fone:	(86) 3085-3161
E-mail: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 07 – ITEM 7.1: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 4,5cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. lote, Reg. no MS. MARCA: MAXICOR. CÓDIGO E-GOVERNE: 20664. QUANTIDADE: 14.400 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,16. PREÇO TOTAL: R$ 59.904,00.

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	C.N.P.J.	01.765.178/0001-96
AV. ODILON ARAÚJO – 637 – PIÇARRA – TERESINA/PI. CEP: 64017 - 280	Insc. Est	19.535.791 - 4
REPRES:. RAMON DA ROCHA DOS SANTOS	Fone:	(86) 99946 – 4020/3029-1177
E-mail: vendaspi.horizonte@gmail.com		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 48 – ITEM 48.1: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 2,5 cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote, Reg. MS. MARCA: WILTEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20663. QUANTIDADE: 19.200 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,24. PREÇO TOTAL: R$ 43.008,00.

MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	C.N.P.J.	05.750.248/0001-93
Rua Primeiro de Maio, 143. Centro/Norte. Teresina-PI. CEP: 64.000-430	Insc. Est	19.454.248-3
REPRES:. ELIZÂNGELA ARAÚJO DE SOUSA	Fone:	(86) 3221-2692
E-MAIL: medicahospitalar@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL – LOTE 01 – ITEM 1.1: Algodão Hidrófilo em Rolo. Pacote 250 gramas. Ausência de alvejante óptico, amido e sujidade, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.635. Material 100% algodão, que permita absorção imediata de fluidos e sangue; tenha papel em volta da manta de algodão a fim de facilitar o manuseio e separação das mantas. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: NEVOA. CÓDIGO E-GOVERNE: 4260. QUANTIDADE: 28.800 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,76. PREÇO TOTAL: R$ 165.888,00. COTA RESERVADA – LOTE 23 – ITEM 23.1: Algodão Hidrófilo em Rolo. Pacote 250 gramas. Ausência de alvejante óptico, amido e sujidade, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.635. Material 100% algodão, que permita absorção imediata de fluidos e sangue; tenha papel em volta da manta de algodão a fim de facilitar o manuseio e separação das mantas. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: NEVOA. CÓDIGO E-GOVERNE: 4260. QUANTIDADE: 3.200 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,76. PREÇO TOTAL: R$ 18.432,00. LOTE 40 – ITEM 40.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Pequeno, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: ADLIN. CÓDIGO E-GOVERNE: 15970. QUANTIDADE: 6.000 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5942. PREÇO TOTAL: R$ 9.565,20. COTA EXCLUSIVA – LOTE 47 – ITEM 47.1: Haste flexível com algodão nas duas extremidades, caixa contendo 75 unidades. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote. MARCA: POLARZINHO. CÓDIGO E-GOVERNE: 20672. QUANTIDADE: 4.500 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,24. PREÇO TOTAL: R$ 5.580,00. LOTE 51 – ITEM 51.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Grande, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: ADLIN. CÓDIGO E-GOVERNE: 15972. QUANTIDADE: 26.500 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,98. PREÇO TOTAL: R$ 52.470,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 251.935,20.

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	C.N.P.J.	26.337.573/0001-07
Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Fátima, CEP: 64049-370 - Teresina - PI	Insc. Est	19.588.966-5
REPRES: OTÁVIO JOSÉ BARROS SILVA	Fone:	(86) 3232 – 4145/4325
E-mail: otimapi@yahoo.com.br		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 46 – ITEM 46.1: Atadura Gessada de 15 cm de largura por 3.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS. MARCA: POPULAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 20668. QUANTIDADE: 11.000 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,9367. PREÇO TOTAL: R$ 21.303,70.

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	C.N.P.J.	05.577.401/0001-22
Rua Magalhães Filho, 720 Norte/Centro, Teresina – PI. CEP: 64000-128	Insc. Est	19.453.740-4
REPRES:. SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA.	Fone:	(86) 3217 - 1250
E-mail: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 06 – ITEM 6.1: Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de esterilização, validade, número de lote, Registro no MS. MARCA: MISSNER. CÓDIGO E-GOVERNE: 30403. QUANTIDADE: 53.370 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,15. PREÇO TOTAL: R$ 274.855,50. LOTE 08 – ITEM 8.1: Luva cirúrgica estéril, tama-

nho 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: MAXITEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20675. QUANTIDADE: 229.500 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8535. PREÇO TOTAL: R$ 195.878,25. LOTE 09 – ITEM 9.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/ abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: MAXITEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20676. QUANTIDADE: 233.100 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8318. PREÇO TOTAL: R$ 193.892,58. LOTE 10 – ITEM 10.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27 (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/ abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: MAXITEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20677. QUANTIDADE: 106.200 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8625. PREÇO TOTAL: R$ 91.597,50. LOTE 13 – ITEM 13.1: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho médio, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20682. QUANTIDADE: 97.200 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,1775. PREÇO TOTAL: R$ 1.378.053,00. LOTE 18 – ITEM 18.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Pequeno, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: VAGISPEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 15970. QUANTIDADE: 54.000 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5942. PREÇO TOTAL: R$ 86.086,80. LOTE 19 – ITEM 19.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Médio, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: VAGISPEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 15971. QUANTIDADE: 63.900 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5242. PREÇO TOTAL: R$ 97.396,38. COTA RESERVADA – LOTE 28 – ITEM 28.1: Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de esterilização, validade, número de lote, Registro no MS. MARCA: MISSNER. CÓDIGO E-GOVERNE: 30403. QUANTIDADE: 5.930 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,15. PREÇO TOTAL: R$ 30.539,50. LOTE 35 – ITEM 35.1: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho médio, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20682. QUANTIDADE: 10.800 (CAIXA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,1775. PREÇO TOTAL: R$ 153.117,00. LOTE 41 – ITEM 41.1: Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Médio, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. MARCA: VAGISPEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 15971. QUANTIDADE: 7.100 (KIT). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,5242. PREÇO TOTAL: R$ 10.821,82. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.512.238,33.

J. J. R. VIANA EIRELI	C.N.P.J.	41.480.591/0001-29
AV. BRASIL, LOTE 09, QUADRA 01 – OLHO D'ÁGUA. SÃO LUIS – MARANHÃO. CEP: 65065-070	Insc. Est	122240723
REPRES:. TAYGO DA CRUZ SERRA FERREIRA	Fone:	(98) 99245-3047/3231-4198
E-mail: saudehospitalar2014@hotmail.com/taygosf@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL – LOTE 15 – ITEM 15.1: Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, tripla, atóxica, hipoalergênica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com clip nasal, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31347. QUANTIDADE: 1.665.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,09. PREÇO TOTAL: R$ 149.850,00. LOTE 16 – ITEM 16.1: Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31348. QUANTIDADE: 1.800.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,0593. PREÇO TOTAL: R$ 106.740,00. COTA RESERVADA – LOTE 37 – ITEM 37.1: Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, tripla, atóxica, hipoalergênica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com clip nasal, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31347. QUANTIDADE: 185.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,09. PREÇO TOTAL: R$ 16.650,00. LOTE 38 – ITEM 38.1: Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote. MARCA: SAÚDE HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 31348. QUANTIDADE: 200.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,0593. PREÇO TOTAL: R$ 11.860,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 285.100,00.

MAXIPACK - IND E COM DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	C.N.P.J.	07.604.021/0001-65
RUA VITOR VALPÍRIO, 81 – PORTO ALEGRE/ RS. CEP: 90.200-230	Insc. Est	096/3099736
REPRES:. JOÃO ANGELO DE MORAES SALLES	Fone:	(51) 3029-8444
E-mail: maxipack@terra.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 20 – ITEM 20.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogenio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,50x0,50m. Kc 200 (variação de +/- 5cm; gramatura: 60g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13992. QUANTIDADE: 216.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,36. PREÇO TOTAL: R$ 77.760,00. LOTE 21 – ITEM 21.1: Invólucros multifuncionais para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas spunbonded e uma interna meltblown. Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,75 x 0,75m. Kc 200 (variação de +/- 5cm); gramatura: 60g/m² (variação de +/- 5g). Registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 27058. QUANTIDADE: 216.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,50. PREÇO TOTAL: R$ 108.000,00. LOTE 22 – ITEM 22.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três

camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a particulas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13994. QUANTIDADE: 216.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,35. PREÇO TOTAL: R$ 291.600,00. COTA RESERVADA – LOTE 42 – ITEM 42.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogenio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável à água e a partículas microscópicas; resistente à tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,50x0,50m. Kc 200 (variação de +/- 5cm; gramatura: 60g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13992. QUANTIDADE: 24.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,36. PREÇO TOTAL: R$ 8.640,00. LOTE 43 – ITEM 43.1: Invólucros multifuncionais para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas Impermeável à água e a partículas microscópicas; resistente à tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 0,75 x 0,75m. Kc 200 (variação de +/- 5cm); gramatura: 60g/m² (variação de +/- 5g). Registro na ANVISA; duas lâminas externas spunbonded e uma interna meltblown. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 27058. QUANTIDADE: 24.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,50. PREÇO TOTAL: R$ 12.000,00. LOTE 44 – ITEM 44.1: Invólucro multificional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável à água e a particulas microscópicas; resistente à tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA. MARCA: MAXIPACK. CÓDIGO E-GOVERNE: 13994. QUANTIDADE: 24.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,35. PREÇO TOTAL: R$ 32.400,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 530.400,00.

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	02.881.877/0001-64
RUA RUZZI, 607, SERTÃOZINHO – MAUA – SP, CEP : 09370 - 850	Insc. Est	442.180.108.112
REPRES:. MARCOS BARRETO	Fone:	(11) 4512-8626/4512-8600
E-mail: pregao1@polarfix.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 02 – ITEM 2.1: Atadura Gessada de 20 cm de largura por 4.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS. MARCA: POLAR FIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20669. QUANTIDADE: 24.300 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,63. PREÇO TOTAL: R$ 63.909,00. COTA RESERVADA – LOTE 24 – ITEM 24.1: Atadura Gessada de 20 cm de largura por 4.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS. MARCA: POLAR FIX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20669. QUANTIDADE: 2.700 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,63. PREÇO TOTAL: R$ 7.101,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 71.010,00.

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	C.N.P.J.	04.890.798/0001-45
Rua Ortofen, 02 a 08 – JARDIM BRASIL – PORTO FELIZ – SP/ CEP: 18540 - 000	Insc. Est	554.088.675.116
REPRES:. LUCIANE VIAPIANA PADILHA	Fone:	(15) 3262-5549/3262-5589
E-mail: ortofen@ortofen.com.br		

COTA PRINCIPAL – LOTE 03 – ITEM 3.1: Atadura Ortopédica de Algodão 20cm de largura por 1.0m de comprimento, constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com camada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade Pacote com no máximo 12 unidades e com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20670. QUANTIDADE: 54.000 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,72. PREÇO TOTAL: R$ 38.880,00. LOTE 04 – ITEM 4.1: Compressa Campo Operatório 45 cm x 50 cm(Dimensão aberta),não estéril, pacote com 50 unidades, 4 camadas, alça de segurança (cadarço duplo, mínimo 18cm) peso mínimo por cada campo 27 g, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.767. Material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, com alça fixada na borda, acabamento com auréola e bainha em overlock. Permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS.MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20671. QUANTIDADE: 16.650 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 49,81. PREÇO TOTAL: R$ 829.336,50. COTA RESERVADA – LOTE 25 – ITEM 25.1: Atadura Ortopédica de Algodão 20cm de largura por 1.0m de comprimento, constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com camada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade Pacote com no máximo 12 unidades e com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20670. QUANTIDADE: 6.000 (ROLO). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,72. PREÇO TOTAL: R$ 4.320,00. LOTE 26 – ITEM 26.1: Compressa Campo Operatório 45 cm x 50 cm(Dimensão aberta),não estéril, pacote com 50 unidades, 4 camadas, alça de segurança (cadarço duplo, mínimo 18cm) peso mínimo por cada campo 27 g, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.767. Material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, com alça fixada na borda, acabamento com auréola e bainha em overlock. Permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS.MARCA: ORTOFEN. CÓDIGO E-GOVERNE: 20671. QUANTIDADE: 1.850 (PACOTE). PREÇO UNITÁRIO: R$ 49,81. PREÇO TOTAL: R$ 92.148,50. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 964.685,00.

SOLUÇÃO DISTR. E COMÉRCIO DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	C.N.P.J.	26.342.615/0001-90
Rua Raimundo de Castro, 680, Sala F, CEP: 64800-104 Floriano-PI	Insc. Est	19.591.824-0
REPRES:.ROGÉRIO SOARES DE SOUSA	Fone:	(89) 3521-1234/(89)99404-4999
E-MAIL: solucaodistribuidorapi@hotmail.com		

COTA RESERVADA – LOTE 30 – ITEM 30.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade de tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20675. QUANTIDADE: 25.500 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8535. PREÇO TOTAL: R$ 21.764,25. LOTE 31 – ITEM 31.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20676. QUANTIDADE: 25.900 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8318. PREÇO TOTAL: R$ 21.543,62. LOTE 32 – ITEM 32.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustá-

vel com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20677. QUANTIDADE: 11.800 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,8625. PREÇO TOTAL: R$ 10.177,50. COTA EXCLUSIVA – LOTE 49 – ITEM 49.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 26cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/ abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20674. QUANTIDADE: 45.000 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,91. PREÇO TOTAL: R$ 40.950,00. LOTE 50 – ITEM 50.1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 28cm (conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. MARCA: SUPERMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 20678. QUANTIDADE: 20.000 (PAR). PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,95. PREÇO TOTAL: R$ 19.000,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 113.435,37. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 4.859.675,60 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Ressalva-se que: - Os lotes abaixo relacionados, foram FRACASSADOS, mesmo após tentativas de negociação os preços propostos apresentados pelas empresas continuam com valores superiores das consultas de preços anexadas ao processo. Lote 05 – (Compressa de Gaze 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 Fios/cm², não estéril, dimensão mínima aberta: 15 cm x 30 cm, possuindo 8 camadas, 5 dobras, peso mínimo por cada unidade de compressa de 1,0 g ; estando em conformidade com a norma da ABNT 13.843. Pacote com 500 unidades, material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade. Que permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS); Lote 11 – (Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho extra-pequena, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.); Lote 12 – (Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.); Lote 14 – (Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho grande, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.); Lote 17 – (Avental descartável em não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², para uso em procedimentos de baixo risco por profissionais de saúde, ou ainda por acompanhantes e/ou visitantes. Modelo cirúrgico, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, mangas raglan longas com ajuste nos punhos (malha canelada ou elástico). Abertura na parte posterior e fechamento total em traspasse, através de tiras com comprimento suficiente para fechamento, localizados na região cervical e abdominal. Deve medir no mínimo 90cm de comprimento total. Embalado com no máximo 50 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.); Lote 27 – (Compressa de Gaze 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 Fios/cm², não estéril, dimensão mínima aberta: 15 cm x 30 cm, possuindo 8 camadas, 5 dobras, peso mínimo por cada unidade de compressa de 1,0 g ; estando em conformidade com a norma da ABNT 13.843. Pacote com 500 unidades, material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade. Que permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS); Lote 33 – (Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho extra-pequena, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS); Lote 34 (Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS); Lote 36 - Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho grande, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS; Lote 39 - Avental descartável em não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², para uso em procedimentos de baixo risco por profissionais de saúde, ou ainda por acompanhantes e/ou visitantes. Modelo cirúrgico, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, mangas raglan longas com ajuste nos punhos (malha canelada ou elástico). Abertura na parte posterior e fechamento total em traspasse, através de tiras com comprimento suficiente para fechamento, localizados na região cervical e abdominal. Deve medir no mínimo 90cm de comprimento total. Embalado com no máximo 50 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Lote 45 – (Atadura Gessada de 10 cm de largura por 3.0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS). O edital dispõe no item 5.14 que "Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal". Assim, após convocação feita pela Pregoeira para as seguintes empresas vencedoras dos lotes 02, 03, 04, 06, 13, 15, 16 e 19 (cota principal), estas manifestaram interesse em assumir os respectivos lotes da cota reservada, sendo, pois adjudicados as empresa conforme abaixo: Lotes 02 (cota principal) e 24 (cota reservada) - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Lotes 03 (cota principal) e 25 (cota reservada); Lotes 04 (cota principal) e 26 (cota reservada); - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA; Lotes 06 (cota principal) e 28 (cota reservada); Lotes 13 (cota principal) e 35 (cota reservada); Lotes 19 (cota principal) e 41 (cota reservada) - R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO; Lotes 15 (cota principal) e 37 (cota reservada); Lotes 16 (cota principal) e 38 (cota reservada); - J. J. R. VIANA EIRELI. Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 07 de Março de 2019. Rosa Maria Braga Andrade Dantas, Pregoeira.